

ISSN 1646-7027

Loures

MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

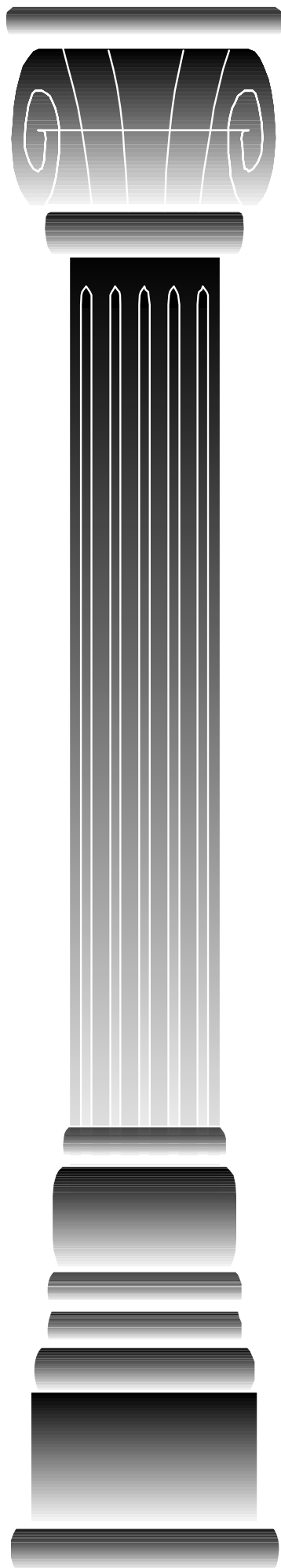
Número 4
20 de Fevereiro de 2008

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
Pág. 5

UNIDADES ORGÂNICAS
Pág. 32

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES





Loures MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal de Loures,
Eng.º. Carlos Alberto Dias Teixeira**

PERIODICIDADE: Quinzenal

PROPRIEDADE: Município de Loures

EDIÇÃO ELECTRÓNICA

DEPÓSITO LEGAL n.º 148950/00

ISSN 1646-7027

COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO

GABINETE LOURES MUNICIPAL



Toda a correspondência relativa a
LOURES MUNICIPAL
deve ser dirigida a

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

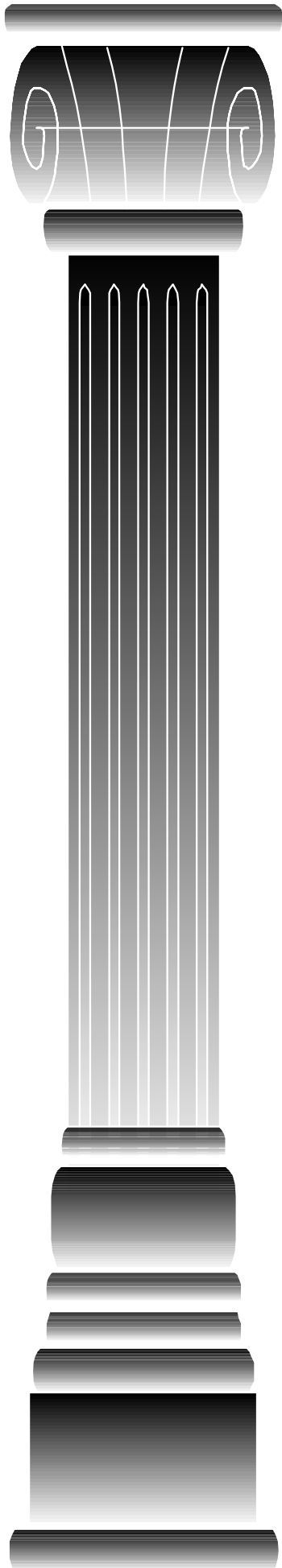
**LOURES MUNICIPAL
BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS**

**RUA MANUEL AUGUSTO PACHECO, 6 - 4º
2674 - 501 LOURES**

TELEFONE: 21 983 89 64 FAX: 21 982 34 88

**<http://www.cm-loures.pt>
e-mail: loures.municipal@cm-loures.pt**

ÍNDICE



	Pág.
CÂMARA MUNICIPAL	
4. ^a Reunião Ordinária	5
VEREADORES - Despachos	29
UNIDADES ORGÂNICAS	32
Fiscalização Municipal	32
INFORMAÇÃO - Segurança Social	35
ANÚNCIOS - Súmula	36



**CÂMARA
MUNICIPAL**

DELIBERAÇÕES

**4.ª Reunião Ordinária,
realizada em 20 de Fevereiro de 2008**

PROPOSTAS

**Proposta apresentada pelos Srs. Vereadores
da Coligação Democrática Unitária**

PROPOSTA n.º 93/2008

A freguesia de Moscavide é reconhecidamente carente em equipamentos colectivos e em particular em terrenos que possam ser usados para colmatar estas carências.

Os terrenos da antiga INDEP assumem neste contexto um valor estratégico evidente, sendo dever da Câmara Municipal assegurar ali as adequadas contrapartidas para a população de Moscavide, face ao empreendimento imobiliário que para o local se configura.

Face ao exposto os Vereadores da CDU propõem:

1. Que em sede de licenciamento seja assegurada a cedência ao Município de área suficiente para a construção dos seguintes equipamentos: nova extensão do Centro de Saúde para as Freguesias de Moscavide e Portela, novas instalações para a PSP de Moscavide, Pavilhão Multiusos e EB1/JL
2. Que não sejam considerados os índices máximos de construção previstos no PDM para a zona, atendendo à densidade urbana já existente.

Loures, 20 de Fevereiro 2008

Os Vereadores da CDU

(Rejeitada por maioria)

**Proposta apresentada pelos Srs. Vereadores
da Coligação Democrática Unitária**

PROPOSTA n.º 94/2008

A saúde é um direito fundamental das populações. A prestação de cuidados de saúde deve ser norteada por critérios de ordem técnica, mas deve também ter em conta razões de ordem social, cuja consideração é indispensável para a tranquilidade das pessoas.

A população de Camarate vive hoje dias de desconforto face ao anunciado encerramento da Extensão do Centro de Saúde daquela Freguesia e à transferência dos seus utentes para a extensão de Sacavém/Terraços da Ponte.

Anunciado como provisório, este encerramento gera profunda desconfiança, não sendo de desprezar o sentimento geral existente de que o provisório se transforma em definitivo, sentimento agravado pela prática que o Ministério da Saúde tem vindo a seguir nos últimos anos.

Está assim criado um ambiente de desgosto e revolta que nem a promessa de melhores instalações na extensão de Sacavém é capaz de amenizar. A Câmara Municipal de Loures não pode ficar indiferente a esta situação.

Nestas circunstâncias os Vereadores da CPU propõem:

1. Que a Câmara rejeite o encerramento da actual extensão do Centro de Saúde de Camarate.
2. Que seja de imediato oficiada a Senhora Ministra da Saúde solicitando reunião urgente para análise de medidas que garantam a curto prazo o início da construção da nova Extensão de Camarate do Centro de Saúde, no terreno indicado em 2000 pela Câmara e aceite então pelo Ministério.

Loures, 20 de Fevereiro de 2008

Os Vereadores da CDU

(Rejeitada por maioria)

**Proposta apresentada pelo Sr. Vereador
Paulo Guedes da Silva**

PROPOSTA n.º 95/2008

O concelho de Loures tem vindo a revelar-se extremamente indefeso perante as situações de aumento súbito de pluviosidade, suscitando-se quase como uma inevitabilidade as cheias nas áreas mais críticas do município, como a baixa de Sacavém, Frielas e várzea de Loures.

Não estão em causa o empenho e dedicação dos trabalhadores municipais, e em particular daqueles que integram os serviços municipais de protecção civil, ou dos bombeiros, mas sim a ineficiência da sua coordenação para a qual contribui o quadro de menor clareza sobre quem tutela os referidos serviços.

Nos termos legais, compete ao presidente da câmara municipal dirigir a protecção civil municipal, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das actividades a desenvolver no domínio da protecção civil, devendo assumir o vértice da cadeia de comando em situações de catástrofe e calamidades públicas. Accionar o plano municipal de emergência não é, só por si, sinónimo de eficácia na resolução de uma situação de crise.

Mais do que remediar importa prevenir e é no campo da prevenção que se constatam maiores fragilidades, nomeadamente na articulação com outras áreas essenciais como o Ambiente. Nenhum plano teórico será bem sucedido na prática se persistirem situações como a que tem envolvido a ribeira do Prior Velho, em que apesar dos sucessivos avisos e preocupações manifestadas em sede do executivo municipal, com particular ênfase depois da cheia de 30 de Setembro passado, nada foi feito para proceder à limpeza da linha de água nem da remoção das terras, indevidamente depositadas na sua área adjacente com o consentimento municipal, sendo hoje infelizmente visível a consequência de tamanha incúria.

Não deixa por isso de traduzir alguma ironia que a informação municipal sobre prevenção de cheias expresse que: “os trabalhos de limpeza de linhas de água e passagens hidráulicas são também indispensáveis para o bom escoamento das águas da chuva, tornando-se por isso necessário sensibilizar todas as entidades envolvidas nesse trabalho. Contudo, essas intervenções nem sempre são efectuadas no tempo adequado, resultando em inundações que se repetem ciclicamente nos mesmos locais. Apesar disso, o rio Trancão e os seus afluentes são

frequentemente desobstruídos pelas entidades municipais de modo a manterem-se as boas condições de fluidez.

Neste sentido, a Câmara Municipal de Loures reunida no dia 20 de Fevereiro de 2008 delibera:

1. Criar um grupo de trabalho composto por um Vereador de cada partido político e por representantes dos Serviços Municipais de Protecção Civil e dos Serviços Municipalizados para apurar, no prazo máximo de 30 dias, as causas que tenham contribuído para o agravamento das cheias e avaliar o desempenho do plano de emergência local;
2. Solicitar com carácter de urgência uma audiência ao Sr. Ministro do Ambiente, Nunes Correia, que tutela o Instituto da Água, entidade que é responsável pela limpeza das linhas de água e gestora do Projecto de Controlo de Cheias da Região de Lisboa (PCCRL), para uma avaliação conjunta das causas das inundações e dos procedimentos a desenvolver, de forma a evitar-se que situações idênticas venham a ocorrer no futuro.

O Vereador

(a) *Paulo Guedes da Silva*

(Rejeitada por maioria)

PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Processo n.º 60.358

Proposta de aprovação da alteração da resolução de requerimento de declaração de utilidade pública das parcelas de terreno necessárias à obra de alargamento da Via T7, troço do Campo do Rio, em Camarate [deliberação havida na 6.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, publicitada em Loures Municipal – Edição n.º 6/2007, de 21 de Março de 2007, pág. 38].

PROPOSTA n.º 68/2008

Considerando que:

O Executivo Municipal, na sua 6.ª Reunião Ordinária, realizada a 21 de Março de 2007, deliberou requerer a declaração de utilidade pública das parcelas de terreno necessárias à execução da obra correspondente ao troço do Campo do Rio da Via T7, em Camarate.

Em face de uma melhor clarificação dos interessados a considerar no processo expropriativo, toma-se necessário alterar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno necessárias à obra, conforme matriz que se apresenta:

Parcelas: D, D1 e D2

Proprietários: Maria da Conceição Mesquita Patacho e outros

Outros interessados: Manuel António Balsinha Galego c.c. Ana Rosa Sant'Águeda Fernandes Galego (titular das construções); STRAV – Comércio de Máquinas e Equipamentos para Construção, Lda. (empresa exerce actividades industriais e comerciais, de reparação e venda de máquinas de construção civil)

Área a expropriar: 64,52 m²

Matriz: Artigo 28.º da Secção B - Freguesia de Camarate

Descrição predial: Ficha n.º 00333 - 2.ª C.R. Predial de Loures

Zonamento: Espaços Urbanos a consolidar e a beneficiar

Parcela: D5

Proprietários: Maria da Conceição Mesquita Patacho e outros

Outros interessados: Manuel António Balsinha Galego c.c. Ana Rosa Sant'Águeda Fernandes Galego (titular das construções); STRAV – Comércio de Máquinas e Equipamentos para Construção, Lda. (empresa exerce actividades industriais e comerciais, de reparação e venda de máquinas de construção civil)

Área a expropriar: 35,75 m²

Matriz: Artigo 28.º da Secção B - Freguesia de Camarate

Descrição predial: Ficha n.º 00333 - 2.ª C.R. Predial de Loures

Zonamento: Espaços Urbanos a consolidar e a beneficiar

Parcela: D6

Proprietários: Maria da Conceição Mesquita Patacho e outros

Outros interessados: Rafael Francisco Henriques dos Santos c.c. Rosa das Candeias Meira dos Santos (titular das construções); PERPITEX - Sociedade de Mecânica de Precisão, Lda. (arrendatária)

Área a expropriar: 70,01 m²

Matriz: Artigo 28.º da Secção B - Freguesia de Camarate

Descrição predial: Ficha n.º 00333 - 2.ª C.R. Predial de Loures

Zonamento: Espaços Urbanos a consolidar e a beneficiar

...

O montante dos encargos a suportar com a presente expropriação, em coerência com relatório de avaliação elaborado por perito da lista oficial de peritos do Ministério da Justiça é de € 294.056,71 (duzentos e noventa e quatro mil e cinquenta e seis euros e setenta e um cêntimos).

Tenho a honra de propor a deliberação do Executivo Municipal a rectificação da deliberação camarária de 21 de Março de 2007, por forma a incluir os identificados interessados no processo expropriativo referente à obra do Troço do Campo do Rio da Via T7, em Camarate.

Loures, __ de Fevereiro de 2008

O Vice-Presidente,

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de submissão a deliberação da Assembleia Municipal da desafectação do domínio público municipal de uma parcela de terreno, com área de 2.100 m², contígua ao Cemitério de Bucelas.

PROPOSTA n.º 89/2008

Considerando que:

A parcela de terreno com 2.100 m², identificada em mapa anexo, contígua ao Cemitério de Bucelas, sita junto à Rua Marquês de Pombal e à Rua da Paz, da freguesia de Bucelas, que confronta a Norte com Domínio Público Municipal / construções, a Sul com artigo 112.º da secção R da freguesia de Bucelas, a Nascente com o Cemitério Paroquial do Arneiro da freguesia de Bucelas e a Poente com artigo 111.º da secção R da freguesia de Bucelas, integra o domínio público municipal.

Está classificada no Plano Director Municipal do Concelho de Loures como Espaços Urbanos a Consolidar e a Beneficiar e Espaços Não Urbanizáveis, de Protecção e Enquadramento.

A referida parcela não é utilizada como domínio público municipal há mais de 40 anos pelo que se justifica conciliar a natureza do bem com a sua utilização real e potencialidade de utilização futura.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal submeta a deliberação da Assembleia Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 53.º, n.º 4, alínea b) e no artigo 64.º, n.º 7, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a proposta de desafecção dos referenciados 2.100 m² do domínio público municipal.

Loures, 18 de Fevereiro de 2008

O Vice-Presidente,

(a) José Augusto Borges Neves

(Aprovada por maioria)
Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

Proposta de submissão a deliberação da Assembleia Municipal da desafecção do domínio público municipal de uma parcela de terreno, com área de 1.162 m², contígua ao Cemitério de Bucelas.

PROPOSTA n.º 90/2008

Considerando que:

A parcela de terreno com 1.162 m², identificada em mapa anexo, contígua ao Cemitério de Bucelas, sita na Rua Visconde de Bucelas, da freguesia de Bucelas, que confronta a Norte com o Cemitério Paroquial do Arneiro de Bucelas, a Sul com artigo 112.º da secção R da freguesia de Bucelas, a Nascente com artigo 112.º da secção R da freguesia de Bucelas e com propriedade municipal (P.R. 1027) e a Poente com artigo 112.º da secção R da freguesia de Bucelas, integra o domínio público municipal.

Está classificada no Plano Director Municipal do Concelho de Loures como Espaços Urbanos a Consolidar e a Beneficiar.

A referida parcela não é utilizada como domínio público municipal há mais de 40 anos pelo que se justifica conciliar a natureza do bem com a sua utilização real e potencialidade de utilização futura.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal submeta a deliberação da Assembleia Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 53.º, n.º 4, alínea b) e no artigo 64.º, n.º 7, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a proposta de desafecção dos referenciados 1.162 m² do domínio público municipal.

Loures, 18 de Fevereiro de 2008

O Vice- Presidente,

(a) José Augusto Borges Neves

(Aprovada por maioria)
Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

APROVISIONAMENTO

Processo n.º 27446/DA/07

Proposta de aprovação da adjudicação do financiamento através de locação financeira, pelo período de 60 meses, destinado à aquisição de quatro autocarros, através de celebração de contrato escrito, e de aprovação do projecto de minuta do contrato.

PROPOSTA n.º 69/2008

Considerando que:

Na sequência da informação n.º 52/DA/VA, verificou-se a necessidade de se proceder ao fornecimento de 4 (quatro) autocarros com retoma de seis autocarros propriedade municipal, com financiamento através de locação financeira pelo período de 60 meses;

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
2. O procedimento por concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
3. O Júri constituído para assegurar a realização de todas as operações inerentes ao procedimento por concurso público para financiamento através de locação financeira pelo período de 60 meses, destinado à aquisição de 4 (quatro) autocarros, procedeu à

elaboração do relatório final, em cumprimento do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere aprovar:

a) A adjudicação do financiamento através de locação financeira pelo período de 60 meses, destinado à aquisição de quatro autocarros, marca Volvo, modelo B12B, à Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, SA, através de celebração de contrato escrito, pelo período de 60 meses, com início após assinatura do contrato, no valor global estimado de € 919.065,36 (novecentos e dezanove mil, sessenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente ao valor de aquisição e juros, com pagamento de renda mensal, sendo a primeira processada 30 dias após celebração do contrato.

b) A minuta do contrato

...

Loures, 12 de Fevereiro de 2008

O Vice-Presidente

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade)

**GESTÃO URBANÍSTICA,
PLANEAMENTO E HABITAÇÃO**

**Processo n.º C.3.7/44/IND
João Gomes Lopes dos Santos**

Proposta de aprovação do valor da comparticipação do Município na aquisição de habitação, no âmbito do programa PER-Famílias, por parte de João Gomes Lopes dos Santos.

PROPOSTA n.º 70/2008

Considerando:

A informação técnica ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar a comparticipação do montante de € 14.072,40 (catorze mil, setenta e dois euros e quarenta cêntimos), referente à candidatura ao PER-Famílias de João Gomes Lopes dos Santos.

...

Loures, 1 de Fevereiro de 2008

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

**Processo n.º C.3.1.22/IND
Olga Ivanovna Moureira**

Proposta de aprovação do valor da comparticipação do Município na aquisição de habitação, no âmbito do programa PER-Famílias, por parte de Olga Ivanovna Moureira.

PROPOSTA n.º 71/2008

Considerando:

A informação técnica ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar a comparticipação do montante de € 11.392,80 (onze mil, trezentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos), referente à candidatura ao PER-Famílias de Olga Ivanovna Moureira.

...

Loures, 11 de Fevereiro de 2008

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º C.3.1.17/IND

Antónia de Sousa Paim

Proposta de aprovação do valor da comparticipação do Município na aquisição de habitação, no âmbito do programa PER-Famílias, por parte de Antónia de Sousa Paim.

PROPOSTA n.º 72/2008

Considerando:

A informação técnica ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar a comparticipação do montante de € 14.072,40 (catorze mil, setenta e dois euros e quarenta cêntimos), referente à candidatura ao PER-Famílias de Antónia de Sousa Paim.

...

Loures, 11 de Fevereiro de 2008

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º C.3.1.17/IND

Idalina Maria Teixeira da Cunha

Proposta de aprovação do valor da comparticipação do Município na aquisição de habitação, no âmbito do programa PER-Famílias, por parte de Idalina Maria Teixeira da Cunha

PROPOSTA n.º 73/2008

Considerando:

A informação técnica ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar a comparticipação do montante de € 14.072,40 (catorze mil, setenta e dois euros e quarenta cêntimos), referente à candidatura ao PER-Famílias de Idalina Maria Teixeira da Cunha.

...

Loures, 11 de Fevereiro de 2008

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 33.310/L/OR

Somague, Promoção e Montagem de Negócios, SA

Proposta de aprovação da redução do valor da caução existente para € 2.543.614,19 (alvará de licença de loteamento n.º 9/99 – 2.ª fase – loteamento de terreno em Urbanização Varandas da Ponte, Sacavém).

PROPOSTA n.º 76/2008

Considerando:

a informação técnica ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para aprovação da redução da caução existente para o valor de 2.543.614,19 Euros, referente ao processo n.º 33310/L/OR, em nome de Somague, Promoção e Montagem de Negócios; S.A..

Loures, 11 de Fevereiro de 2008

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 14.361/L/OR

Urbiria – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, Lda.

Proposta de homologação do auto de vistoria, de recepção provisória das obras de urbanização e de redução do valor da caução existente para € 44.546,91 (alvará n.º 1/2000 – loteamento de terreno em Via Rara, Santa Iria de Azóia).

PROPOSTA n.º 77/2008

Considerando:

a informação técnica ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor

que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para aprovação da homologação do auto de vistoria, recebimento provisório das obras de urbanização e redução da caução existente para € 44.546,91, referente ao processo n.º 14.361/L/OR em nome de Urbiria - Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, Lda..

...

Loures, 11 de Fevereiro de 2008

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

DIRECÇÃO DE PROJECTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Proposta de aprovação de rectificação do Protocolo de Parceria entre os municípios de Loures, Odivelas, Lisboa e a empresa INTELI – Inteligência em Inovação, Centro de Inovação (alteração às cláusulas segunda, terceira, quarta, sexta, sétima, décima terceira e décima quarta, com eliminação da cláusula décima segunda)

PROPOSTA n.º 85/2008

Considerando que no âmbito do Programa INTERREG IIIC Sul, Operação Quadro Regional MARE – Mobilidade e Acessibilidade Metropolitana nas Regiões do Sul da Europa, o Município de Odivelas efectuou em parceria com o Município de Loures, Lisboa, e INTELI – Inteligência em Inovação, Centro de Inovação, candidatura ao Sub-projecto E-Mobility, cujo objectivo consiste no desenvolvimento de serviços informativos intermodais em tempo real, para a mobilidade em três regiões da Europa: Génova (Itália), Lisboa (Portugal) e Valência (Espanha).

Considerando que a proposta n.º 723/2007 ... , foi aprovada em Reunião de Câmara datada de 28 de Novembro de 2007, aprovando o Protocolo de Parceria entre os Municípios de Loures, Odivelas, Lisboa e a Empresa INTELI e que, por razões não

imputáveis aos restantes parceiros, o Município de Lisboa desistiu da parceria no Sub-projecto E-Mobility, conforme nos foi comunicado pela CCDRLVT via e-mail

Considerando que o Município de Odivelas na qualidade de Promotor do Sub-projecto, solicitou, através do Ofício com o registo n.º 485, de 16 de Janeiro 2008, ao Município, de Lisboa a formalização dessa desistência, facto que foi confirmado por contacto telefónico, no entanto aguarda-se a resposta formal ao referido ofício.

Considerando que o prazo constante da candidatura termina a 31 de Março do corrente ano e cujo período de monitorização e recolha de indicadores deverá corresponder ao prazo mais alargado possível, por forma a obter resultados mais credíveis, foi necessário iniciar o procedimento de adjudicação do serviço, sob pena de não se executar o Sub-projecto devido aos atrasos perpetrados pelo Município de Lisboa.

Considerando que o Protocolo ainda não foi assinado por quaisquer dos Parceiros, face à situação do Município de Lisboa, efectuou-se uma rectificação ao texto do mesmo alterando-se, nomeadamente, as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Sexta, Sétima, Décima Terceira e Décima Quarta e eliminando-se a Cláusula Décima Segunda.

Nestes termos,

tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Nos termos da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, promover a Rectificação do Protocolo de Parceria, entre os Municípios de Loures, Odivelas, Lisboa e a empresa INTELI, ratificado pela deliberação sobre a proposta n.º 723/2007, alterando as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Sexta, Sétima, Décima Terceira e Décima Quarta e eliminando-se a Cláusula Décima Segunda, o qual passará a ter a redacção que consta da Minuta que ora se anexa, para os efeitos tidos por convenientes.

...

Loures, 12 de Fevereiro de 2008

O Vereador

(a) *João Pedro Domingues*

PROTOCOLO DE PARCERIA

Para a realização do sub-projecto E-mobility que consiste no desenvolvimento de serviços informativos intermodais para a mobilidade em três regiões da Europa: Génova (Itália), Lisboa (Portugal) e Valência (Espanha).

Entre:

O Município de Odivelas, ... representado pela Presidente da Câmara Sr.^a Dr.^a Susana de Fátima Carvalho Amador, o Município de Loures, ... representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Eng.^o Carlos Alberto Dias Teixeira e a empresa INTELI – Inteligência em Inovação, Centro de Inovação, ... , representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Eng.^o José Rui de Encarnação Palma Felizardo, todos com poderes bastantes para o presente acto, conjuntamente, de ora em diante, designados por Parceiros.

Considerando que:

Este sub-projecto prossegue o desenvolvimento de novas abordagens com a introdução de novos critérios que visam analisar as questões da mobilidade no desenvolvimento urbano, a gestão do espaço público como forma de melhorar a eficácia das infra-estruturas, da mobilidade, motorizada e não motorizada, procurar soluções para a adequação dos transportes colectivos às novas necessidades de mobilidade, nomeadamente no que respeita à flexibilidade, qualidade e segurança percebidas pelos cidadãos.

Os objectivos deste projecto assentam no desenvolvimento, teste e demonstração de um sistema piloto de informação para a mobilidade com diversas funcionalidades, contribuindo para uma melhor gestão da mobilidade sustentável, no aumento das possibilidades de escolha por parte dos utilizadores, através de cálculo multicritério de percursos, como sejam tempos estimados de deslocação, custo e produção de CO₂ ou equivalente, na partilha de boas práticas entre regiões e na disseminação dos resultados do projecto ao nível local e da União Europeia.

O objectivo específico é oferecer informação em tempo real e com recurso ao geo-posicionamento, quer para utilizadores de transportes públicos quer para condutores privados através de três interfaces, Portal Web, Quiosques Multimédia e Interfaces pessoais, nomeadamente, dispositivos móveis, PDA/smartphones com integração GPS (Sistema Global de Posicionamento), ou outros aparelhos multimédia.

Considerando que as Câmaras Municipais de Odivelas, Loures e Lisboa e a empresa INTELI estão a desenvolver o Sub-projecto E-Mobility, como já foi referido, e estando o projecto já numa fase de adjudicação de aquisição de serviços e tendo todos os parceiros do Sub-projecto E-Mobility acordado em estabelecer os termos e condições em que se processará a execução dos procedimentos para a aquisição dos serviços necessários para o desenvolvimento do sistema e suas funcionalidades, incluindo serviços de programação e investimento em software, hardware e alojamento, assim como a modelação de rede de transportes através de um Protocolo de Parceria, que permitisse agilizar os procedimentos adjudicatórios por forma a que a aquisição de serviços seja formalizada através de caderno de encargos e de contrato escrito se a ele obrigar, nos termos do disposto no artigo 26.^o do Decreto-Lei n.^o 197/99, de 8 de Junho, nos termos do proposto na cláusula segunda do protocolo.

É celebrado, livremente e de boa fé, o presente Protocolo de Parceria, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Protocolo tem por objecto estabelecer os termos e condições em que se processará a execução de procedimentos para a aquisição de serviços de desenvolvimento do sistema e suas funcionalidades, incluindo serviços de programação e investimento em software, hardware e alojamento, assim como a modelação de rede de transportes.

CLÁUSULA SEGUNDA

- a) A aquisição para prestação de serviços de consultoria externa para desenvolvimento do sistema e suas funcionalidades, incluindo serviços de programação e investimento em software, hardware e alojamento, será precedida de um caderno de encargos.
- b) As entidades adjudicantes, Município de Odivelas e de Loures, agrupar-se-ão para este efeito, sendo o Agrupamento representado pelo Município de Odivelas, nos termos do disposto no artigo 26.^o do Decreto-Lei n.^o 197/99, de 8 de Junho.

CLÁUSULA TERCEIRA

- a) Os programas de trabalho das funcionalidades específicas abrangidas pelo presente Protocolo, bem como os respectivos conteúdos, custos, duração, confidencialidade e titularidade dos resultados, serão estabelecidos no âmbito do caderno de encargos, por acordo entre as partes e sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- b) Cada parceiro obriga-se a manter a confidencialidade dos conhecimentos desenvolvidos e a não os divulgar sem prévia autorização por escrito dos demais.

CLÁUSULA QUARTA

Os Municípios de Loures e Odivelas assumem inscrever nos respectivos orçamentos a verba de € 33.333,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e três euros) cada um, de forma a suportar os pagamentos respeitantes à aquisição de serviços de Consultadoria.

CLÁUSULA QUINTA

Sem prejuízo da cláusula seguinte, os encargos decorrentes do contrato para fornecimento de serviços de consultoria externa serão suportados pelos orçamentos dos respectivos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA

Os Municípios, agora parceiros, serão responsáveis por cada um dos pagamentos a efectuar ao adjudicatário do procedimento descrito na Cláusula Segunda, nas seguintes percentagens:

- a) Para o procedimento descrito na alínea a) da Cláusula Segunda, o Município de Loures assumirá 50% e o Município de Odivelas os restantes 50% do valor total.

CLÁUSULA SÉTIMA

O pagamento será processado de acordo com o estipulado no número três do Artigo 4.º do Caderno de Encargos, e por cada pagamento o adjudicatário emitirá facturas distintas em nome de cada um dos Parceiros.

CLÁUSULA OITAVA

Cada Parceiro é responsável pelo cumprimento dos procedimentos necessários no sentido de assegurar os pagamentos a que fica obrigado nos prazos contratualmente estabelecidos.

CLÁUSULA NONA

Quaisquer dos Parceiros que compõem o Agrupamento poderá realizar reuniões com o adjudicatário, devendo para isso comunicar, com a devida antecedência, à representante do Agrupamento, Município de Odivelas, para que a possa promover no prazo de cinco dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA

O acompanhamento da execução do contrato é assegurado:

- a) Por cada Parceiro na área da sua intervenção.
- b) Por apreciação em reuniões conjuntas envolvendo representantes dos parceiros deste Protocolo, podendo participar também o adjudicatário quando assim se entender conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para execução dos actos de que ficam responsáveis, cada Parceiro cumprirá as normas nacionais e comunitárias aplicáveis, cumprindo também as obrigações que decorrem do contrato a celebrar, com o seu conhecimento e concordância, entre as entidades adjudicantes e adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A INTELI – Inteligência em Inovação, Centro de Inovação, como parceiro não adjudicante, é responsável por:

- a) Acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos descritos na Cláusula Segunda alínea a);
- b) Integração dos trabalhos descritos na Cláusula Segunda alínea a);
- c) Acompanhamento da fase de teste e demonstração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

- a) O presente Protocolo entra em vigor aquando da sua assinatura pelos Parceiros e durará até 31 de Março de 2008, sem prejuízo da conclusão de quaisquer actividades em curso, bem como no disposto na alínea seguinte.
- b) O Protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, sempre por comum acordo entre os parceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

- a) Quaisquer litígios emergentes do presente Protocolo, ou dos contratos em que este se concretizará, nomeadamente quanto à sua interpretação, integração e aplicação, serão decididos nos termos da lei vigente na matéria, em tribunal arbitral composto por três árbitros.
- b) Cada uma das partes designará um árbitro, os árbitros nomeados pelas partes designarão entre si um terceiro, que presidirá ao tribunal.
- c) Na falta de acordo, o terceiro árbitro será designado pelo presidente do Tribunal da Relação com foro na área da sede do Município de Odivelas.

O presente Protocolo foi feito em três exemplares, que vão ser assinados pelos representantes dos Parceiros, destinando-se um exemplar a cada um deles.

Pelo Município de Odivelas

Pelo Município de Loures

Pela Inteli

(Aprovada por unanimidade)

TOPONÍMIA

Processo n.º 15.834/DAU

Toponímia de Prior Velho

Proposta de atribuição de denominações toponímicas para artérias e espaço público na localidade de Prior Velho, Freguesia de Prior Velho.

PROPOSTA n.º 74/2008

Considerando:

a informação técnica e o meu despacho ...,

tenho a honra de propor

que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para aprovação da atribuição de topónimos na localidade e freguesia de Prior Velho - Rua Figo Maduro, com início na Rua Fernando Namora e termo na Rua Moçambique; Rua do Mercado, com início na Rua Engenheiro Vasco de Lima Villas e termo na Rua Engenheiro Vasco de Lima Villas; Praceta São Pedro, com início na Rua Engenheiro Vasco de Lima Villas, referente ao processo n.º 15834/DAU.

...

Loures, 11 de Fevereiro de 2008

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua Figo Maduro

Início: Rua Fernando Namora

Termo: Rua Moçambique

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua do Mercado

Início: Rua Engenheiro Vasco de Lima Villas

Termo: Rua Engenheiro Vasco de Lima Villas

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Praceta São Pedro

Início: Rua Engenheiro Vasco de Lima Villas

Termo: Praceta São Pedro

(Aprovada por unanimidade)

LICENCIAMENTOS

Processo n.º 43.239/D/OR Américo Augusto Ribeiro

Proposta de aprovação da concessão, a título precário, de autorização de funcionamento para estabelecimento de bebidas sito na Rua Nuno Gonçalves, Vivenda Américo e Filhos, r7c, Bairro Martins do Vale, a vigorar até à reconversão urbanística da AUGI Bairro Martins do Vale.

PROPOSTA n.º 75/2008

Considerando que:

1. Foi apresentado requerimento de instalação de um estabelecimento de Bebidas na Rua Nuno Gonçalves, R/C, Vivenda Américo e Filhos, Bairro Martins do Vale, Catujal, freguesia de Unhos, em nome de Américo Augusto Ribeiro, na sequência! do qual foi instruído o processo n.º 43239/D/OR;
2. Estando o Bairro Martins do Vale zonado como “Espaço Urbano a Recuperar ou a Legalizar” em termos de PDM, e estando também delimitado como AUGI, nos termos da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, reunidas as condições para o efeito, foi prestado parecer favorável à localização do estabelecimento em causa, após apreciação pela Direcção de Projecto das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (DPAUGI);
3. Solicitada a apreciação dos elementos do processo para licenciamento do estabelecimento à Autoridade de Saúde de Sacavém e ao Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, ambas as entidades apresentaram parecer favorável, tal como a Comissão de Administração Conjunta do Bairro Martins do Vale e a Junta de Freguesia de Unhos;
4. Realizada vistoria conjunta pela Autoridade de Saúde de Sacavém, Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, Fiscalização Municipal (DJUR-FM) e DPAUGI, o seu resultado foi favorável;
5. Encontram-se reunidas as condições para a concessão, a título precário, de uma autorização de funcionamento a vigorar até à reconversão urbanística da AUGI ou enquanto não se encontrarem reunidos os pressupostos jurídicos necessários à emissão da licença de utilização, conforme deliberação da 17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, de 2001.08.29.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no sentido de ser concedida, a título precário, uma autorização de funcionamento a vigorar até à reconversão urbanística da AUGI (Bairro Martins do Vale) ou enquanto não se encontrarem reunidos os pressupostos jurídicos necessários à emissão da licença de utilização, conforme deliberação da 17.ª Reunião Ordinária, de 2001.08.29, da Câmara Municipal, para o estabelecimento de Bebidas sito na Rua Nuno Gonçalves, R/C, Vivenda Américo e Filhos, Bairro Martins do Vale, freguesia de Unhos, em nome de Américo Augusto Ribeiro.

Loures, 29 de Janeiro de 2008

O Vice-Presidente

(a) *Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade)

ACTIVIDADE SOCIOCULTURAL

EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Apoio a Projectos dos Agentes Sócio-Educativos

Proposta de apoio a projectos globais das Associações de Pais - ano lectivo de 2007/2008.

PROPOSTA n.º 78/2008

Considerando que:

A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, com as alterações introduzidas pela actual lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuiu um alargado leque de competências aos órgãos municipais, no que respeita à educação, em especial no que respeita ao apoio ao desenvolvimento de actividades complementares no ensino básico.

A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 64.º, veio contemplar a atribuição de competências à Câmara Municipal para: “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...” e “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal...”.

É muito importante promover a relação entre os pais, a escola e o meio sócio-cultural envolvente, a Autarquia tem vindo a apoiar Projectos Globais de natureza sócio-pedagógica desenvolvidos pelas Associações de Pais e Encarregados de Educação, no âmbito do programa “Fomentar a Ligação da Escola ao Meio e do Ensino à Vida”.

Tenho a honra de propor

A aprovação dos subsídios a atribuir às 21 Associações que se candidataram aos Projectos Globais, no ano lectivo 2007/2008, com um valor total de € 9.548,50 (nove mil quinhentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos)

Os subsídios a atribuir por Associação são os seguintes:

Associação de Pais	Apoio
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica n.º 1 de S. Julião do Tojal	€ 455,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico n.º 4 de S. João da Talha	€ 487,50
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/Jardim de Infância de Portela	€ 487,50
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI Alto da Eira	€ 552,50
Associação de Pais e Encarregados de Educação do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância do Infantado-Loures	€ 552,50
Associação de Pais, Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Santo António dos Cavaleiros	€ 487,50
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º 3 de Loures	€ 552,50
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 1 de Loures	€ 357,50
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola B1, n.º 2 de Moscavide	€ 422,50

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica 1 e Jardim de Infância n.º 1 de Sacavém	€ 520,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1.º Ciclo E.B. n.º 2, Mealhada-Loures	€ 520,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Bobadela	€ 422,50
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica 1 n.º 1 de Bobadela	€ 390,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do Ensino Básico do 1.º Ciclo, n.º 3 de Bobadela	€ 390,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 2,3 Bartolomeu Dias, Sacavém-Loures	€ 552,50
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Preparatória de Gaspar Correia Portela de Sacavém	€ 221,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 2 e 3 de S. João da Talha	€ 455,00
Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Apelação	€ 357,50
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 1,2,3 de Bucelas	€ 390,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Luís Sttau Monteiro, Loures	€ 390,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Secundária com 3.º Ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo	€ 585,00

...

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

Programa OTL – Loures 2007
Projecto de apoio às Juntas de Freguesia

Proposta de atribuição do Subsídio de Excelência.

PROPOSTA n.º 79/2008

Considerando que, no âmbito do Programa de Ocupação de Tempos Livres 2007/Projecto de Apoio às Juntas de Freguesia, é atribuído o Subsídio de Excelência enquanto estratégia para o enriquecimento dos projectos de OTL dinamizados por estas entidades, assumindo um importante contributo no processo de socialização das crianças e jovens munícipes no período de férias de Verão;

Considerando que o Subsídio de Excelência pressupõe distinguir os três melhores projectos executados pelas Juntas de Freguesia, em função de critérios qualitativos e quantitativos e cujo contributo para o desenvolvimento pessoal e social das crianças e jovens destinatários seja relevante;

Considerando que o Subsídio de Excelência corresponde a um total de € 6.000,00 (seis mil euros), foram cumpridos os seguintes procedimentos metodológicos na análise dos projectos de OTL apresentados pelas 14 Juntas de Freguesia, sendo atribuída uma pontuação unitária por parâmetro de avaliação:

- a) Qualidade da apresentação do Projecto por parte das Juntas de Freguesia;
- b) Capacidade de avaliação dos resultados obtidos com o Projecto por parte das Juntas de Freguesia;
- c) Número de destinatários dos Projectos;
- d) Diversidade das actividades, apresentadas em Plano de Acção e executadas pelas Juntas de Freguesia;
- e) Número de actividades com monitorização qualificada;
- f) Objectivos sócio-pedagógicos alcançados com a realização das actividades em Plano de Acção por parte das Juntas de Freguesia.

Considerando que o projecto de Ocupação de Tempos Livres desenvolvido pela Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros atingiu a melhor pontuação em 2.95 pontos, pôde verificar-se o cumprimento rigoroso do conjunto de actividades inscritas em Plano de Acção referente

ao projecto de OTL “Verão 2007”. Salienta-se a qualidade da apresentação do projecto em dois tempos, tanto no momento de candidatura da acção como na fase final, através da Ficha de Avaliação;

Considerando a excelência dos objectivos sócio-pedagógicos inerentes a todas actividades concretizadas e constantes do Plano de Acção desta Junta de Freguesia, estimulando a realização de tarefas em equipa e exercitando conceitos como auto-estima, confiança e igualdade social;

Considerando que, no seu projecto de OTL, a Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros envolveu um total de 330 crianças e jovens residentes na freguesia num conjunto de actividades diversificadas que vão desde as “Idas à Praia” até à realização do “Projecto Pedagógico” consubstanciado em idas ao Teatro, ao Jardim Zoológico, ao Planetário, participação em actividades com recurso à expressão plástica e escrita, dramatizações de várias temáticas e a realização de debates através de dinâmicas de grupo com o objectivo de estimular e enriquecer as competências psicossociais destes destinatários;

Considerando que, na avaliação efectuada, a Junta de Freguesia de Sacavém atingiu a segunda melhor pontuação em 2.55 pontos, ressalva-se a qualidade do projecto realizado pelas preocupações sócio-pedagógicas subjacentes ao conjunto das actividades de OTL concretizadas, oferecendo aos participantes a possibilidade de desenvolverem iniciativas expressivas. Ressalva-se, também, a diversidade das actividades realizadas e o número participantes, consubstanciado em 140 crianças e jovens envolvidos. Para além das Idas à Praia, destaca-se a realização de actividades expressivas e de carácter sócio-experimental, como um Festival de Dança, actividades como Caça ao Tesouro no Parque da Serafina, visita à Quinta Pedagógica dos Olivais e actividades de Mímica;

Considerando que o projecto de OTL dinamizado pela Junta de Freguesia de Bucelas atingiu a 3.ª melhor classificação em 2.25 pontos, ressalva-se que apresentou uma das melhores pontuações no factor de ponderação relativo aos objectivos sócio-pedagógicos. Também noutros parâmetros de avaliação, como sendo o número de destinatários, monitorização qualificada, duração total do projecto e a diversidade de actividades, este projecto de Ocupação de Tempos Livres atingiu uma elevada pontuação;

Considerando que o projecto de OTL desenvolvido por esta Junta de Freguesia envolveu 76 crianças

e jovens residentes na Freguesia, permitindo aos seus participantes o usufruto das “Idas à Praia” e, simultaneamente, tendo potenciado junto desta população o conhecimento dos equipamentos históricos e culturais do Concelho através de actividades de Arqueologia como “À Descoberta do Passado”, cumpridas na Anta de Carcavelos (Lousa) e Vila Romana (Frielas), a realização da acção “De Visita ao Museu”, executada no Museu Municipal da Quinta do Conventinho, bem como a concretização de Oficinas de Expressão (Pintura, Modelagem e Jogos de Expressão), na Biblioteca Irene Cruz;

Tenho a honra de propor a atribuição do Subsídio de Excelência/2007, no valor total de € 6.000,00, distribuído da seguinte forma:

1.º Prémio - € 2.500,00 à Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros

2.º Prémio - € 2.000,00 à Junta de Freguesia de Sacavém

3.º Prémio - € 1.500,00 à Junta de Freguesia de Bucelas

...

Loures, 15 de Janeiro de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

Concurso de vídeo da Câmara Municipal de Loures

Proposta de aprovação do regulamento do Concurso de Vídeo da Câmara Municipal de Loures “A Intervenção da Área da Juventude junto da população do Concelho de Loures”

PROPOSTA n.º 91/2008

Considerando que:

O vídeo é um meio de expressão artística e cultural.

Estimula a utilização imaginativa de um suporte cada vez mais presente nas produções artísticas e pela sua importância crescente nos meios audiovisuais de expressão artística e cultural.

Tenho a honra de propor:

A aprovação do Regulamento do Concurso de Vídeo da Câmara Municipal de Loures “A intervenção da Área da Juventude junto da população do Concelho de Loures”

...

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

REGULAMENTO

I Concurso de Vídeo da Câmara Municipal de Loures

2008

1 - Disposições Gerais

- 1.1-O concurso de vídeo de Loures tem como objectivo revelar novos valores na área de produção e realização de vídeo amador;
- 1.2-O tema dos trabalhos a concurso é sobre “A intervenção da Área da Juventude junto da População do Concelho de Loures”;
- 1.3-A organização da iniciativa cabe à Área da Juventude da Câmara Municipal de Loures.

2 - Condições de Participação

- 2.1-Podem participar neste concurso todos os jovens, com idades compreendidas entre os 14 e os 30 anos.
- 2.2-São admitidos, a concurso, vídeos com duração máxima de 20 minutos.
- 2.3-Todos os trabalhos terão de ser originais, não sendo admitidas gravações de programas de televisão ou de filmes.

3 - Inscrição

- 3.1-A inscrição deverá ser feita em qualquer dos Gabinetes de Apoio à Juventude do Concelho de Loures, mediante preenchimento de ficha própria e documento de identificação do autor do vídeo, até 26 de Fevereiro de 2008.

4 - Envio de Vídeos

- 4.1-Os vídeos, a concurso, deverão ser enviados, acompanhados de ficha de inscrição e respectivos documentos até 30 de Julho de 2008 (data de carimbo dos CTT), para a seguinte morada: Câmara Municipal de

Loures, Departamento Sociocultural - Área da Juventude, Casa do Adro Rua Fria, 2674-501 Loures, ou entregues em mão em qualquer dos Gabinetes de Apoio à Juventude do Concelho.

4.2-Cada concorrente pode apresentar no máximo três vídeos, inscrevendo cada um deles numa ficha diferente.

4.3-A inscrição dos vídeos deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

Sinopse (30 a 40 palavras) Ficha Técnica e Artística Duração
Documento de Identificação do autor do vídeo

4.4-O não envio destes dados, compromete a participação no concurso.

5 - Cópias

5.1-Os vídeos serão admitidos a selecção mediante o visionamento de uma cópia em DVD.

5.2-As gravações deverão ser apresentadas em DVD devidamente identificadas com o título, o autor e o tempo de duração, devendo cada DVD conter uma única obra.

5.3-Os trabalhos serão posteriormente devolvidos aos concorrentes.

5.4-A organização reserva-se o direito de reproduzir, sem encargos e sem fins comerciais, qualquer trabalho admitido a concurso, com vista à sua promoção e divulgação, indicando sempre o nome do autor.

5.5-Embora garantido o máximo de cuidado, a organização não se responsabiliza por eventuais perdas e/ou danos do respectivo DVD.

6 - Composição e Competência do Júri de Selecção

6.1-O júri do presente concurso, tem a seguinte composição:

Representante da Câmara Municipal de Loures/
Área da Juventude
Representante da Câmara Municipal de Loures/
DIRP
Profissional da Área Audio-Visual

6.2-O júri apreciará todos os trabalhos com as competências de:

Seleccionar os trabalhos apresentados a concurso
Atribuir os prémios do concurso

6.3-O júri poderá não atribuir o prémio previsto neste regulamento, se entender que os trabalhos apresentados não possuem qualidade.

6.4-Nenhum elemento do júri ou organização poderá estar envolvido nas obras admitidas a concurso.

6.5-Das deliberações do júri não haverá recurso.

7 - Projecção de Trabalhos

7.1-As obras recebidas a concurso serão exibidas publicamente durante iniciativas promovidas pela Câmara Municipal de Loures.

8 - Prémios

8.1-A data de entrega dos prémios ocorrerá em data a definir até ao final do ano presente.

8.2-Os prémios a atribuir corresponderão aos seguintes valores:

1º Prémio - 250 euros

2º Prémio - 150 euros

3º Prémio - 100 euros

8.3-Será atribuído um diploma de participação a todos os autores dos vídeos a concurso.

8.4-Para proceder ao levantamento do prémio é necessário a presença do premiado no dia da mostra dos vídeos seleccionados. Caso não seja possível a sua comparência, deverá estar presente um representante com uma declaração assinada por ambos.

9 - Disposições Finais

9.1-Cada concorrente assumirá para todos os efeitos legais, a plena responsabilidade pelos vídeos que estiverem inscritos no concurso, excluindo toda e qualquer responsabilidade para com terceiros.

9.2-A resolução de situações omissas, no presente regulamento é da responsabilidade da organização.

9.3-A participação neste concurso implica a aceitação integral das normas anteriormente mencionadas.

(Aprovada por unanimidade)

Concurso de fotografia

Proposta de aprovação do regulamento do Concurso de Fotografia "Na Rota do Mês da Juventude"

PROPOSTA n.º 92/2008

Considerando que:

A fotografia é uma forma de expressão e estímulo à criatividade daqueles que a ela se dedicam.

As imagens revestem-se de extrema importância, designadamente as que trilharam os rumos da actividade desenvolvida pela Área da Juventude e Movimento Associativo do Concelho de Loures.

A fotografia é prova documental, contextualiza determinado facto e regista-o.

Tenho a honra de propor:

A aprovação do Regulamento do Concurso de Fotografia “Na Rota do Mês da Juventude”.

...

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

REGULAMENTO

Concurso de Fotografia “Na Rota do Mês da Juventude”

1. Disposições Gerais

1.1. O Concurso de Fotografia de Loures tem como objectivo valorizar a fotografia enquanto forma de expressão e estímulo à criatividade, bem como dar a conhecer as actividades da Área da Juventude e Movimento Associativo Juvenil, no âmbito do Mês da Juventude;

1.2. O Tema dos trabalhos a concurso é: “Na Rota do Mês da Juventude”;

1.3. A Organização da iniciativa cabe à Área da Juventude da Câmara Municipal de Loures.

2. Condições de Participação e Inscrições

2.1. A inscrição deverá ser feita nos Gabinetes de Apoio à Juventude do Concelho de Loures, mediante preenchimento de ficha própria e documento de identificação do autor, até 26 de Fevereiro de 2008;

2.2. Podem participar neste concurso todos os jovens fotógrafos, amadores e profissionais;

2.3. Aos membros do Júri é vedada a participação, bem como aos seus familiares directos.

3. Trabalhos

3.1. Os participantes têm 1 categoria a concurso, fotografia a preto e branco;

3.2. Cada participante pode apresentar a concurso até 5 trabalhos;

3.3. Os trabalhos deverão ser apresentados em formato de 20x30 ou 30x40 cm;

3.4. Os trabalhos deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente identificado com o nome do concorrente. No verso de cada trabalho deve constar, em letra legível, o nome do concorrente e a indicação do local de recolha da imagem;

3.5. Juntamente com os trabalhos deverá ser entregue um sobrescrito fechado contendo o nome, idade, profissão, morada, e-mail (caso possua) e número de telefone do concorrente e, no exterior, a indicação do pseudónimo.

4. Prazo de entrega

4.1. Os trabalhos poderão ser entregues em mão nos Gabinetes de Apoio à Juventude do Concelho, ou por correio em carta registada, até dia 18 de Abril, para Departamento Sociocultural, Área da Juventude, Casa do Adro - Rua Fria, 2674-501 Loures.

5. Júri

5.1. Júri será constituído por 3 elementos:

Dois fotógrafos profissionais;

Um representante da Câmara Municipal de Loures.

5.2. O Presidente do Júri será designado entre os 3 elementos que o compõem.

5.3. A decisão do júri é final e irrevogável, não havendo lugar a recurso.

6. Prémios

6.1. A categoria a concurso é a preto e branco, sendo que os prémios a atribuir corresponderão aos seguintes valores:

1º Prémio – € 250,00

2º Prémio - € 150,00

3º Prémio - € 100,00

7. Divulgação

A Exposição dos trabalhos bem como a entrega dos prémios terão lugar em cerimónia a realizar na Biblioteca José Saramago, no decurso das Festas do Concelho. Os trabalhos também serão objecto de uma Exposição Itinerante a decorrer nos Gabinetes de Apoio à Juventude.

(Aprovada por unanimidade)

PROJECTOS CULTURAIS E ACÇÃO CULTURAL

Proposta de celebração de Protocolo de Cooperação com Banda de Música.

PROPOSTA n.º 81/2008

Considerando que:

A Câmara Municipal de Loures tem vindo a celebrar protocolos com as Bandas Filarmónicas do Concelho de Loures no sentido de estimular o fomento do gosto pela música e da sua divulgação, assim como constitui objectivo da política cultural incentivar e apoiar o aparecimento de novos agentes musicais.

Tenho a honra de propor

A aprovação do Protocolo com a Banda de Música da Sociedade Recreativa de Casaínhos que se rege pelas cláusulas seguintes:

Tendo como objectivo dar continuidade às acções que ao longo do tempo têm sido desenvolvidas por esta Autarquia e pelas Bandas Filarmónicas do Concelho, no sentido de estimular o fomento do gosto pela música e da sua divulgação, a Câmara Municipal de Loures, em reunião realizada no dia ____ de _____ de _____, deliberou apoiar as associações que se dedicam a esta actividade.

Assim, na sequência da citada deliberação, a Câmara Municipal de Loures, adiante designada por CML, e a Sociedade Recreativa de Casaínhos, neste acto representada por Joaquim Fernando Duarte Castelo, celebram entre si o presente Protocolo com subordinação às cláusulas seguintes.

PRIMEIRA

A CML compromete-se a apoiar a actividade regular da Banda de Música da Sociedade Recreativa de Casaínhos, sediada no concelho de Loures, atribuindo-lhe uma comparticipação financeira, no valor de € 4.988,00.

SEGUNDA

1. A CML apoiará a realização de projectos e acções pontuais, com meios materiais, técnicos e logísticos, desde que os apoios sejam solicitados com uma antecedência mínima de 2 meses em relação à data prevista da sua concretização.
2. Após a realização do projecto ou acção pontual a Banda de Música da Sociedade Recreativa de Casaínhos deverá entregar um relatório de avaliação da mesma no prazo de 2 meses após a sua conclusão.

TERCEIRA

A CML apoiará a realização de Festivais de Bandas, com meios técnicos, logísticos e/ou financeiros da seguinte forma:

- a) Com agentes do Concelho – Até 30% no montante máximo de € 2.000,00.
- b) Sem agentes do Concelho – Até 30% no montante máximo de € 1.500,00.
- c) A percentagem incide sobre a verba efectivamente gasta com o Festival de Bandas, incluindo as condições técnicas para a sua concretização, por exemplo, aluguer de aparelhagens, palcos, etc..

QUARTA

1. A CML apoiará, através de comparticipação financeira, a Banda de Música da Sociedade Recreativa de Casaínhos nas deslocações ao Estrangeiro e Ilhas (Açores e Madeira) de acordo com o número de representantes da seguinte forma:

1.1) Deslocações Colectivas:

- a) Até 15 pessoas, 50 % no montante máximo de € 2.000,00.
- b) De 16 a 30 pessoas, 50 % no montante máximo de € 3.000,00.
- c) De 31 a 50 pessoas, 50 % no montante máximo de € 4.000,00.
- d) Mais de 50 pessoas, 50 % no montante máximo de € 5.000,00.

1.2) Deslocações individuais:

- a) 30% no montante máximo de € 800,00.
2. A percentagem é encontrada sobre o total de despesas com o transporte devidamente justificadas.
 3. O pedido de apoio deve ser apresentado com uma antecedência mínima de 2 meses, relativamente à data em que se vai realizar a deslocação.

QUINTA

1. A CML disponibilizará transportes para deslocações em território nacional à Banda de Música da Sociedade Recreativa de Casaínhos da seguinte forma:
 - a) As deslocações dentro do Concelho não terão limite máximo, ficando no entanto sujeitas às disponibilidades da frota do Município;
 - b) Para deslocações fora do Concelho serão concedidos até dois transportes por ano, acrescidos de mais um transporte em caso de disponibilidade da frota municipal.
2. O pedido de apoio deverá ser apresentado com antecedência mínima de 2 meses, relativamente à data pretendida para utilização do transporte.

SEXTA

1. A CML participará a Banda de Música da Sociedade Recreativa de Casaínhos na aquisição de fardamentos da seguinte forma:
 - 1.1. participação financeira até 50% até ao montante máximo de € 10.000,00 na aquisição/renovação total de todo o fardamento.
 - 1.2. participação financeira até 50% até ao montante máximo de € 500,00 na aquisição parcial e fardamento.
2. Para que a CML disponibilize o apoio financeiro, toma-se necessário que a Banda de Música da Sociedade Recreativa de Casaínhos entregue cópia do comprovativo da aquisição do fardamento.
3. O apoio financeiro à aquisição/renovação total do fardamento só será cedido a intervalos nunca inferiores a 3 (três) anos.

4. O apoio financeiro à aquisição parcial de fardamento será cedido anualmente.

SÉTIMA

1. A CML participará financeiramente a Banda de Música da Sociedade Recreativa de Casaínhos na aquisição de viaturas da seguinte forma:
 - 1.1. A participação na aquisição de viaturas será até 50% no montante máximo de € 10.000,00.
 2. Para que a CML disponibilize o apoio financeiro, toma-se necessário que a Banda de Música da Sociedade Recreativa de Casaínhos entregue:
 - a) Cópia do registo de propriedade ou recibo do pedido de registo na Conservatória do Registo Automóvel;
 - b) Cópia do livrete;
 - c) Cópia do recibo/declaração de venda.

OITAVA

1. As viaturas adquiridas ao abrigo da cláusula sétima, não poderão ser alienadas, doadas ou oneradas de qualquer forma, pelo período de 4 anos, após a sua aquisição efectiva, salvo acordo do Município a pedido devidamente justificado.
2. A alienação, doação ou oneração de viaturas quando não realizada ao abrigo do estipulado no número anterior darão lugar à exclusão de celebração de quaisquer protocolos nos três anos seguintes e de oito anos da cláusula de participação financeira para aquisição de equipamentos e viaturas com a CML.
3. Excepcionam-se no número anterior, por despacho do Vereador da área, os casos devidamente comprovados, relativos a veículos que sofram de vícios que impeçam a realização do fim a que se destinam.

NONA

A Banda de Música da Sociedade Recreativa de Casaínhos compromete-se a realizar durante a vigência do actual Protocolo 4 (quatro) concertos, em iniciativas organizadas pela CML, ou a solicitação desta, dentro da Área Metropolitana de Lisboa.

DÉCIMA

Cada concerto solicitado pela CML, a realizar pela Banda de Música da Sociedade Recreativa de Casaínhos, para além dos referidos na cláusula anterior, será pago pelo valor de € 600,00. A duração e o modelo de cada actuação será acordada previamente entre a CML e a Banda de Música da Sociedade Recreativa de Casaínhos.

DÉCIMA PRIMEIRA

Para as actuações previstas na cláusula nona, a CML assume o compromisso de, sempre que possível, os solicitar com dois meses de antecedência.

DÉCIMA SEGUNDA

Aquando da realização das actuações referidas na cláusula nona, a CML compromete-se a garantir os transportes necessários.

DÉCIMA TERCEIRA

A CML, através dos seus serviços competentes, promoverá, sempre que possível, a divulgação do trabalho realizado pela Banda de Música da Sociedade Recreativa de Casaínhos.

DÉCIMA QUARTA

1. A Banda de Música da Sociedade Recreativa de Casaínhos compromete-se a fazer referência aos apoios da CML em quaisquer materiais de divulgação que venha a editar, durante a vigência do presente Protocolo.
2. O logótipo da CML será cedido em suporte digital pelos serviços camarários.

DÉCIMA QUINTA

A Banda de Música da Sociedade Recreativa de Sacavém compromete-se a colocar, em local visível, uma faixa identificativa do apoio da CML, disponibilizada pela Câmara Municipal, aquando da realização de iniciativas organizadas pela Banda de Música da Sociedade Recreativa de Casaínhos e apoiadas pela Autarquia.

DÉCIMA SEXTA

O incumprimento das cláusulas previstas no presente Protocolo por qualquer das partes poderá dar lugar a denúncia do mesmo, desde que esta denúncia seja comunicada com 15 (quinze) dias de antecedência, por carta registada com aviso de recepção.

DÉCIMA SÉTIMA

O presente Protocolo tem a validade de 1 (um) ano, tendo início a ___ de _____ de ___ sendo renovado por um período idêntico, contra apresentação e aprovação dos documentos relativos à actividade e contas do ano anterior.

Loures, 3 de Janeiro de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFAS

PROPOSTA n.º 80/2008

Considerando que:

Foi autorizada a cedência do Pavilhão Paz e Amizade ao Centro Cristão da Cidade, para a realização do evento "Mais Que Música 2008", de 26 a 29 de Março de 2008, em resposta a um pedido apresentado através de ofício de 3 de Agosto de 2007 e complementado através de fax enviado a 6 de Dezembro de 2007, onde se solicita a isenção de pagamento das respectivas tarifas de utilização do Pavilhão;

De acordo com o previsto na Tabela de Tarifas Municipais em vigor, as tarifas a aplicar a esta utilização têm um valor de € 22,63/hora (tarifa diurna) e € 28,02/hora (tarifa nocturna - a partir das 17h30), de 2.ª a 6.ª feira; € 28,02/hora (tarifa diurna) e € 33,47/hora (tarifa nocturna), aos fins de semana, para actividades não desportivas. Para os períodos de montagem/desmontagem a tarifa a aplicar é de € 10,95/h e para utilização do palco e luzes é de € 7,75/h e € 10,951h, respectivamente. A estes valores será acrescido o IVA à taxa legal em vigor;

Esta utilização terá a duração prevista de 112 horas (montagem/iniciativa/desmontagem), do que resulta o valor total a cobrar de € 2.849,88 (dois mil oitocentos e quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos).

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere aprovar a isenção do pagamento das tarifas de utilização do Pavilhão Paz e Amizade, de 26 a 29 de Março de 2008, ao Centro Cristão da Cidade para o evento “Mais Que Música 2008”, no valor total de € 2.849,88 (dois mil oitocentos e quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos).

Loures, 14 de Janeiro de 2008

...

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

ARQUIVO MUNICIPAL

Proposta de inutilização de peças documentais, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril.

PROPOSTA n.º 88/2008

Considerando que:

A Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril, que regulamenta a avaliação, selecção e eliminação dos documentos das autarquias locais, no n.º 5 do artigo 6.º permite a eliminação de documentos que não constam da tabela de selecção mediante autorização expressa do Instituto dos Arquivos Nacionais Torre do Tombo (actual Direcção-Geral de Arquivos), com vista à melhor racionalização dos recursos disponíveis;

Neste contexto, após parecer favorável da Direcção-Geral de Arquivos e concordância do serviço produtor, foi avaliada a série documental dos processos de remoção de viaturas existentes em arquivo e identificados os que obedeciam aos requisitos estabelecidos no parecer.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 6.º da Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril, aprove a inutilização por incineração da seguinte série documental:

Série	Parecer da Direcção-Geral de Arquivos	Datas Extremas
Processos de Remoção de Viaturas	Eliminar findo o prazo de 10 anos	1989-1997

...

Loures, 14 de Fevereiro de 2008

O Vice-Presidente,

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade)

AMBIENTE

Proposta de aceitação, a título de donativo, de todos os produtos da linha Pet Shop (alimentação e cuidados para cães e gatos) que venham a constituir quebras de stock ou que sejam retirados de venda por algum outro motivo, mas em condições de serem usados para o fim a que se destinam.

PROPOSTA n.º 87/2008

Considerando que:

No seguimento das reuniões havidas com os hipermercados sobre “Acordo de colaboração entre a CML e Hipermercados”, propõe-se que a presente Informação seja submetida a Reunião de Câmara, por forma a que possam ser aceites a título de donativo, todos os produtos da linha pet shop (alimentação e cuidados para cães e gatos), que venham a constituir quebras de stock ou que sejam retirados de venda por algum outro motivo, mas em condições de serem usados para o fim a que se destinam.

...

Loures, 14 de Fevereiro, 2008

O Vereador do Departamento do Ambiente

(a) *João Galhardas*

(Aprovada por unanimidade)

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LOURES**

Proposta de aprovação da autorização para o número de contadores a colocar por cada lote nos bairros situados em áreas loteadas ilegalmente, nos termos da deliberação havida em reunião, realizada em 9 de Janeiro de 2008, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures.

PROPOSTA n.º 82/2008

Autorização para o número de contadores a colocar por cada Lote, nos bairros situados em áreas loteadas ilegalmente.

Proposta de autorização para o número de contadores a colocar por cada Lote, nos bairros situados em áreas loteadas ilegalmente, que mereceu a concordância do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, na sua reunião realizada em 9 de Janeiro de 2008, nos termos da informação técnica elaborada pelo Serviço de Fiscalização de Águas, sendo proposto:

- A. Que a Câmara Municipal de Loures continue a pronunciar-se sobre os pedidos de ramais em Áreas Urbanas de Génese Ilegal, formalmente delimitadas ou não.
- B - A revogação da "Proposta do Novo Circuito de Apreciação de Ramais de Água e Electricidade" aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures realizada em 3 de Maio de 1988.
- C - A alteração do documento denominado "Princípios Gerais Para a Apreciação de Pedidos de Ramais em Áreas Urbanas de Génese Ilegal", devendo passar a ter a seguinte redacção:

**PRINCIPIOS GERAIS
PARA A APRECIAÇÃO
DE PEDIDOS DE RAMAIS
EM ÁREAS LOTEADAS ILEGALMENTE**

- 1. Todos os ramais deverão ser atribuídos a título precário, não conferindo ao titular do ramal quaisquer direitos adquiridos para efeitos de legalização da construção, nem podendo servir de ónus a seu favor em caso de corte do ramal;

- 2. Os ramais poderão ser removidos a qualquer momento, a expensas do titular, sempre que se verifique a alteração das circunstâncias de facto que motivaram a ligação do mesmo às redes de abastecimento;
- 3. O pedido de ramal deverá ser acompanhado de parecer da Junta de Freguesia respectiva;
- 4. O pedido deverá ser acompanhado de declaração da Comissão de Administração Conjunta respectiva ou da entidade com competência equivalente comprovativa do bom cumprimento do dever de participação nos custos da reconversão, sendo a mesma dispensada no caso de inexistência da referida Comissão;
- 5. Os custos da ligação do ramal ou da ampliação da rede para efeitos de ligação do mesmo serão suportados pelo interessado e/ou pela Comissão de Administração Conjunta;
- 6. O pedido de ramal só poderá ser deferido caso o aglomerado onde a construção se insira possua as infra-estruturas necessárias e compatíveis com o ramal solicitado (viabilidade técnica para a ligação);
- 7. Não serão deferidos pedidos de ramais para edifícios ainda em construção, não habitados;
- 8. Os pedidos de ramais para construções inseridas em AUGI com estudo de loteamento instruído nos serviços em que se verifique desrespeito pelo projecto de recuperação poderão ser deferidos, desde que o proprietário assumo o compromisso em reformular a construção de acordo com o previsto no estudo de recuperação;
- 9. Os pedidos de ramais para construções inseridas em Áreas Loteadas Ilegalmente sem qualquer estudo de loteamento e/ou cujo estudo se apresente muito incipiente poderão ser deferidos, desde que não esteja prevista a demolição efectiva das mesmas;
- 10. Os pedidos de ramais para os bairros denominados de irrecuperáveis, quer se trate de bairros em Manutenção Temporária, nos termos do definido no art.º 54.º do regulamento do PDM, quer se trate de bairros que ocupam espaços não urbanizáveis, só serão deferidos para a satisfação das necessidades básicas e sociais impreteríveis para os seus residentes, e de acordo ainda com as seguintes condições específicas:

- Caso não exista rede de infra-estrutura no local será necessária prévia apresentação de um levantamento da realidade actual do bairro, com a indicação clara das construções existentes e habitadas, e um registo em quadro urbanimétrico do nome do titular da habitação, das áreas de implantação e de construção, n.º de pisos e n.º de fogos;
 - Estabelecimento de um protocolo para a determinação das condições específicas da manutenção do abastecimento das infra-estruturas;
 - O custo da rede geral da infra-estrutura cuja ligação de ramal tenha sido solicitada seja suportado pelo conjunto dos proprietários, e a ligação de ramal suportada pelo requerente;
11. Os pedidos de ramais para construções onde se encontrem a funcionar actividades económicas poderão ser deferidos desde que cumpridas ainda as seguintes condições específicas:
- serem compatíveis com a função habitacional e provem não apresentar características de poluição ambiental e qualquer inconveniente a terceiros;
 - adesão ao Regulamento de Descargas de águas Residuais Industriais;
 - as águas residuais, drenadas para o sistema público de drenagem, não apresentem características que afectem os colectores, as estações de tratamento e a saúde do pessoal que neles operam;
 - que se encontrem colectadas em sede de IRC;
 - cujos trabalhadores se encontrem inscritos na Segurança Social.
12. Qualquer outra situação não contemplada nos números anteriores e que configurem contornos de grande envolvente de solidariedade social ou de saúde pública, poderá ser objecto de análise específica no sentido de se vir a deferir o pedido, recorrendo a entidades cujos pareceres se considerem necessários para validar a decisão.
13. Qualquer uma das construções referidas anteriormente deverá obrigatoriamente estar inscrita na Repartição de Finanças respectiva.

14. Os pedidos de contadores para as edificações nas quais já tenha sido aprovada a pretensão do ramal pela Câmara Municipal de Loures, deverão ser requisitados directamente nos Serviços Municipalizados de Loures, sendo os mesmos colocados a título precário, conforme n.ºs 1 e 2 deste documento.

D. Que a apreciação dos pedidos de contadores após a aprovação da atribuição do ramal, deverá ser da competência exclusiva dos Serviços Municipalizados de Loures, em concordância com a proposta constante da informação com o registo n.º 045274, de 18/09/2007, elaborada pelo Responsável do Serviço de Fiscalização de Águas, com algumas alterações passando a mesma a ter a seguinte redacção:

- Colocações de contador a título precário em todas as fracções que tenham ramal dos SMAS, com a obrigatoriedade de todos os contadores existentes no lote ficarem com acesso pela via pública e esses edifícios estarem registados nas finanças.

(Aprovada por maioria)

LOURES PARQUE
Empresa Municipal de Estacionamento, EM

Regulamento Específico
da Zona de Estacionamento
de Duração Limitada
202 - Portela

PROPOSTA n.º 86/2008

Junto se envia para deliberação da Câmara Municipal o regulamento específico da zona de estacionamento de duração limitada designada por zona 202 Portela.

Na implementação desta zona de estacionamento foram considerados os seguintes pressupostos:

- A zona de estacionamento destina-se primariamente aos utilizadores do complexo de piscinas da Portela.
- Consideraram-se os horários praticados nas diversas modalidades pelos utentes do complexo das piscinas.

- Analisaram-se diversos factores no sentido de potencialmente assegurar a utilização do estacionamento pelos utentes do complexo, aplicando-se a tabela intermédia de taxas — tabela B — mas reduzindo o tempo máximo de permanência de viaturas para 02H45 para incentivar a rotatividade.
- A aproximação do Centro Comercial como factor potencial de ocupação do estacionamento, originando uma tabela superior de taxas à praticada naquele.
- Uma bonificação do preço/hora para os utilizadores do complexo das piscinas, condicionada a sua utilização no tempo.

Nesta conformidade, o Conselho de Administração da Loures Parque EM, após a apreciação de todos os pressupostos e atento o disposto no n.º 3 do artigo 4.º dos Estatutos, deliberou submeter para apreciação e deliberação da Câmara Municipal, a implementação da zona de estacionamento de duração limitada e o regulamento específico 202-1/LP/08 Portela.

Em anexo:

Regulamento específico da zona 202
Planta de implementação

O Presidente do Conselho de Administração

(a) *José Manuel Domingues*

REGULAMENTO 202-1/LP/08
Zona de Estacionamento de duração limitada
202 – Portela

Artigo 1.º
Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo das competências conferidas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o estipulado no artigo 70.º n.º 2 do Código da Estrada, artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril e com o artigo 3.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada – Regulamento 001-2/LP/05.

Artigo 2º
Âmbito de aplicação

Nos termos dos artigos 3.º e 27.º do Regulamento Geral da Zonas de Estacionamento de Duração Limitada o presente Regulamento Específico aplica-se à zona 202 – Portela, área adjacente ao complexo de piscinas e contígua à Rua da República.

Artigo 3.º
Delimitação da zona

A zona 202 – Portela é delimitado por:

- a) Rua da República
- b) Complexo de piscinas da Portela
- c) Jardim autárquico

Artigo 4.º
Limites horários

- 1 - Os limites horários dentro dos quais o estacionamento fica sujeito ao pagamento das taxas referidas no artigo 6.º são os seguintes
 - a) De Segunda-feira a Sábado das 08H00 às 20H00
 - b) Domingos das 09H00 às 13H00
- 2 - Fora dos limites horários fixados no número anterior o estacionamento não está sujeito ao pagamento de qualquer taxa, nem condicionado a qualquer limitação de permanência.

Artigo 5.º
Duração de estacionamento

- 1 - Nenhum veículo poderá permanecer num espaço da zona de estacionamento por um período de tempo superior ao fixado na Tabela Geral de Taxas aplicável nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, com a duração máxima de 2H45.
- 2 - O veículo que permaneça estacionado para além do tempo máximo permitido é sancionado nos termos do Código da Estrada..

Artigo 6.º Taxas

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada as taxas a aplicar são as do escalão B da Tabela Geral de Taxas, adaptada ao máximo de 2H45, constante no anexo.

Artigo 7.º Redução de taxas

Os utilizadores do complexo das piscinas terão redução de taxa nas seguintes condições:

- 1 - O preço da taxa horária será reduzido para cinquenta por cento do valor constante da tabela B e respeitante à primeira hora.
- 2 - A taxa reduzida será arredondada para a casa decimal superior do valor aceitável nos parcómetros.
- 3 - Para obter a redução da taxa de estacionamento, os utilizadores do complexo das piscinas deverão adquirir cartão de estacionamento com chip e fazer prova da inscrição no complexo das piscinas.
- 4 - O cartão de estacionamento referido no número anterior permite obter título de estacionamento no mínimo de uma hora e no máximo de duas horas.

Artigo 8.º Isenção de taxa

Estão isentos do pagamento de taxa os veículos devidamente autorizados pela Loures Parque EM.

Artigo 9.º Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor após a sua publicação no Loures Municipal/Boletim de Deliberações e Despachos.

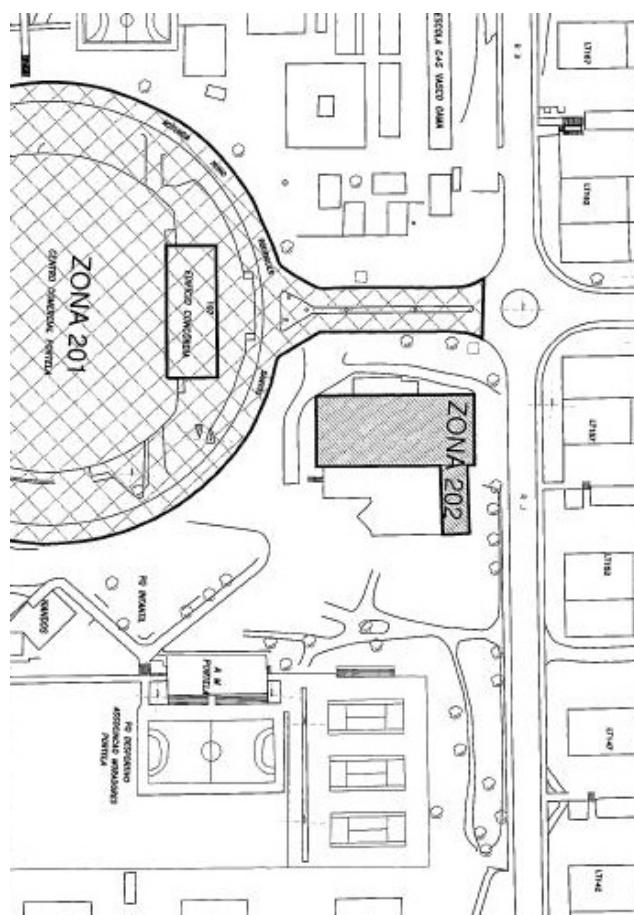
Anexo:

Tabela Geral de Taxas
Planta de localização

Tabela Geral de Taxas Art.º 7.º n.º 2 do Regulamento 001-2/LP/05

TABELA B	
Fracção/hora	€
15 minutos	0,20
30 minutos	0,35
45 minutos	0,45
1 Hora	0,55
1 hora 15 minutos	0,70
1 hora 30 minutos	0,80
1 hora 45 minutos	0,95
2 horas	1,10
2 horas 15 minutos	1,30
2 horas 30 minutos	1,40
2 horas 45 minutos	1,55

Planta de delimitação da Zona 202 - Portela



(Aprovada por maioria)

**Despacho n.º 01/VRL/08
de 18 de Janeiro de 2008****Subdelegação de competências**

Ao abrigo do estatuído no art.º 35.º do Código do Procedimento Administrativo e art.º 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e considerando as delegações e subdelegações em mim efectuadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal através do seu despacho n.º 62/PRES de 2005-11-03, subdelego na Chefe de Divisão de Património Cultural, Dr.ª Patrícia Alexandra Coimbra Bandarra as seguintes competências:

1. Aprovar e alterar o mapa de férias, autorizar o gozo e acumulação de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
2. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade, bem como justificar faltas, com excepção das referidas no art.º 71.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local;
3. Propor a autorização do abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
4. Propor a instauração de processos disciplinares;
5. Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando a informação neles constante no respeito pelos limites legais e normativos internos aplicáveis;
6. Propor e aplicar as modalidades de horários de trabalho exigidas pela especificidade de funcionamento da Divisão;
7. Autorizar, no âmbito da Divisão, a realização de despesas para aquisição de bens e serviços, incluindo publicações, até ao montante de 1000 euros, procedimento, a aprovação de minuta, audiência prévia, adjudicação e restantes formalidades procedimentais;
8. Determinar a gestão e instrução dos procedimentos e processos administrativos, a cargo do serviço, tomando todas as medidas que visem acelerar a respectiva conclusão, podendo nomeadamente efectuar solicitações

adequadas à respectiva instrução, bem como assegurar a execução das respectivas decisões, incluindo entre outras as notificações e publicitação dos actos administrativos;

9. Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;
10. Autorizar as requisições internas (economato e transportes), no âmbito da unidade orgânica, atendendo às normas em vigor.

A presente subdelegação produz efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2008.

O Vereador do Departamento Socio-Cultural

(a) *Ricardo Leão*

**Despacho n.º 02/VRL/08
de 18 de Janeiro de 2008****Nomeação
da Técnica Superior Eugénia Abrantes
Subdelegação de competências**

Nomeio a Dr.ª Eugénia Maria Amaral Lourenço Abrantes para a função de Coordenadora da Área da Juventude.

Mais determino que lhe sejam subdelegadas as competências abaixo mencionadas:

1. Competência para autorizar férias sempre que estiverem de acordo com os mapas de férias previamente visados, bem como requerimentos de que decorrem ausências ao serviço por pequenos períodos de tempo, relativamente aos trabalhadores da respectiva unidade orgânica;
2. Competência para controlar a assiduidade dos trabalhadores da respectiva unidade orgânica, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade no âmbito do Quadro Normativo do Relógio de Ponto;
3. Competências para justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no Art.º 71.º do Estatuto Disciplinar.

A presente nomeação e subdelegação produz efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2008.

O Vereador do Departamento Socio-Cultural

(a) *Ricardo Leão*



**Despacho n.º 03/VRL/08
de 18 de Janeiro de 2008**

**Nomeação
da Técnica Superior Dina Ribeiro
Subdelegação de competências**

Nomeio a Técnica Superior Dina Lúcia Gomes Ribeiro para a função de Coordenadora da Área de Gestão de Rede Escolar.

Mais determino que lhe sejam subdelegadas as competências abaixo mencionadas:

1. Competência para autorizar férias sempre que estiverem de acordo com os mapas de férias previamente visados, bem como requerimentos de que decorrem ausências ao serviço por pequenos períodos de tempo, relativamente aos trabalhadores da respectiva unidade orgânica;
2. Competência para controlar a assiduidade dos trabalhadores da respectiva unidade orgânica, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade no âmbito do Quadro Normativo do Relógio de Ponto;
3. Competências para justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no Art.º 71.º do Estatuto Disciplinar.

A presente nomeação e subdelegação produz efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2008.

O Vereador do Departamento Socio-Cultural

(a) *Ricardo Leão*



**Despacho n.º 04/VRL/08
de 18 de Janeiro de 2008**

**Nomeação
da Técnica Superior Cristina Sá
Subdelegação de competências**

Nomeio a Dr.ª Cristina Maria Soares Lopes Passos de Sá para a função de Coordenadora da Área de Gestão de Transportes Escolares.

Mais determino que lhe sejam subdelegadas as competências abaixo mencionadas:

1. Competência para autorizar férias sempre que estiverem de acordo com os mapas de férias previamente visados, bem como requerimentos de que decorrem ausências ao serviço por pequenos períodos de tempo, relativamente aos trabalhadores da respectiva unidade orgânica;
2. Competência para controlar a assiduidade dos trabalhadores da respectiva unidade orgânica, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade no âmbito do Quadro Normativo do Relógio de Ponto;
3. Competências para justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no Art.º 71.º do Estatuto Disciplinar.

A presente nomeação e subdelegação produz efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2008.

O Vereador do Departamento Socio-Cultural

(a) *Ricardo Leão*



**Despacho n.º 5/VRL/08
de 18 de Janeiro de 2008**

**Nomeação
da Técnica Superior Ana Maria Costa
Subdelegação de competências**

Nomeio a Dr.ª Ana Maria Oliveira Raimundo Costa para a função de Coordenadora da Área de Apoio Social Escolar.

Mais determino que lhe sejam subdelegadas as competências abaixo mencionadas:

1. Competência para autorizar férias sempre que estiverem de acordo com os mapas de férias previamente visados, bem como requerimentos de que decorrem ausências ao serviço por pequenos períodos de tempo, relativamente aos trabalhadores da respectiva unidade orgânica;
2. Competência para controlar a assiduidade dos trabalhadores da respectiva unidade orgânica, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade no âmbito do Quadro Normativo do Relógio de Ponto;
3. Competências para justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no Art.º 71.º do Estatuto Disciplinar.

A presente nomeação e subdelegação produz efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2008.

O Vereador do Departamento Socio-Cultural

(a) *Ricardo Leão*



**Despacho n.º 6/VRL/08
de 18 de Janeiro de 2008**

**Nomeação
da Técnica Superior Maria Manuel Gusmão
Subdelegação de competências**

Nomeio a Dr.ª Maria Manuel Cruz Lima Gusmão para a função de Coordenadora da Área de Apoio Social-Pedagógica.

Mais determino que lhe sejam subdelegadas as competências abaixo mencionadas:

1. Competência para autorizar férias sempre que estiverem de acordo com os mapas de férias previamente visados, bem como requerimentos de que decorrem ausências ao serviço por pequenos períodos de tempo, relativamente aos trabalhadores da respectiva unidade orgânica;
2. Competência para controlar a assiduidade dos trabalhadores da respectiva unidade orgânica, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade no âmbito do Quadro Normativo do Relógio de Ponto;
3. Competências para justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no Art.º 71.º do Estatuto Disciplinar.

A presente nomeação e subdelegação produz efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2008.

O Vereador do Departamento Socio-Cultural

(a) *Ricardo Leão*



**Despacho n.º 7/VRL/08
de 18 de Janeiro de 2008**

**Nomeação
do Técnico Superior Paulo Silva
Subdelegação de competências**

Nomeio o Dr. Paulo Fernando Fino da Cruz Silva para a função de Coordenador das Áreas de Projectos Culturais e Acção Cultural.

Mais determino que lhe sejam subdelegadas as competências abaixo mencionadas:

1. Competência para autorizar férias sempre que estiverem de acordo com os mapas de férias previamente visados, bem como requerimentos de que decorrem ausências ao serviço por pequenos períodos de tempo, relativamente aos trabalhadores da respectiva unidade orgânica;
2. Competência para controlar a assiduidade dos trabalhadores da respectiva unidade orgânica, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade no âmbito do Quadro Normativo do Relógio de Ponto;
3. Competências para justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no Art.º 71.º do Estatuto Disciplinar.

A presente nomeação e subdelegação produz efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2008.

O Vereador do Departamento Socio-Cultural

(a) *Ricardo Leão*

UNIDADES ORGÂNICAS



FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Resumo do relatório da actividade da Fiscalização Municipal

Freguesia: Bobadela
Local: Rua das Cravinas, 2
Bairro da Petrogal
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/46-A/DJUR/FM/08
Observações: Construção de garagem e de um muro de vedação, sem licença administrativa

Freguesia: Bobadela
Local: Rua das Cravinas, 2
Bairro da Petrogal
Tipo de diligência: Embargo
Participação/ Processo n.º PF/46-A/DJUR/FM/08
Observações: Construção de garagem e de um muro de vedação, sem licença administrativa

Freguesia: Bobadela
Local: Praceta Antero de Quental, 6 – 1.º Esq.º
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/47-A/DJUR/FM/08
Observações: Ocupação de fracção com actividade de cabeleireiro, em desacordo com uso fixado no respectivo alvará (habitação)

Freguesia: Camarate
Local: Rua Almada Negreiros, 6 – 3.º Dt.º
Bairro de S. Francisco
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 45164/SCO/2005
Observações: Para pronúncia referente a contra-ordenação (canídeo – várias infracções e sanções)

Freguesia: Camarate
Local: Rua A, 16
Quinta do Paraíso
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 603/CO/2007
Observações: Pedido de licença camarária para obras efectuadas

Freguesia: Camarate
Local: Rua B, Pátio Avelino Gonçalves Dias, 3
Bairro das Sosas
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 89296/CC/2005
Observações: Para pronúncia sobre eventual ordem de cessão de utilização de anexo

Freguesia: Camarate
Local: Rua da Várzea, terreno junto ao Lote 12
Bairro de Angola
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º E/124080/2007
275/FM/07
Observações: Existência de construção abarracada e resíduos vários

Freguesia: Camarate
Local: Rua Vieira da Silva, 91.3
Bairro CAR
Tipo de diligência: Auto de verificação de desobediência à ordem de reposição
Participação/ Processo n.º 38034/CC/N
Observações: Talude coberto por vegetação, desaterrado numa extensão aproximada de 200 m

Freguesia: Camarate
Local: Rua Cidade de Viseu, junto ao Lote 1
Fetais
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/54-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Camarate
Local: Rua José Cardoso Pires, Lote 7.3
Bairro CAR
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/61-A/DJUR/FM/08
Observações: Levantamento de paredes em alvenaria, execução de pilares e laje ao nível do r/c, sem licenciamento

Freguesia: Fanhões
Local: Terreno confinante com EN 374, sítio em zona denominada Funcheiras
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/52-A/DJUR/FM/08
Observações: Roulotte em pleno funcionamento sem licenciamento municipal e sem cartão de vendedor ambulante

Freguesia: Frielas
Local: Rua Gago Coutinho, EN 8, 4-A
Flamenga
Tipo de diligência: Participação
Inf. 233/DJUR/FM/GM/08
Observações: Ocupação da via pública com veículos sinistrados e pneus usados, e alteração de fachada com abertura de 2 vãos de janelas

Freguesia: Frielas
Local: Artéria sem denominação toponímica
Ponte de Frielas, A8
Quinta da Buralha
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/51-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Frielas
Local: Rua Sacadura Cabral, junto ao parque de estacionamento do Restaurante Almirante
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/53-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Frielas
Local: Rua Comandante Sacadura Cabral, junto ao parque de estacionamento do Restaurante Almirante
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/56-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Loures
Local: EN 115, saída A8 – Infantado
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/45-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Loures
Local: Rua das Fontainhas
A-dos-Cãos
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 117/CC/2007
Observações: Eventual ordem de demolição de construção abarracada sem licenciamento

Freguesia: Loures
Local: Largo da Saudade, 4-A
Montemor
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/49-A/DJUR/FM/08
Observações: Obras em interior de moradia, sem licença administrativa

Freguesia: Loures
Local: EN 115, saída da A8, Infantado
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/60-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Loures
Local: Largo da Saudade, 4-A
Montemor
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/49-A/DJUR/FM/08
Observações: Execução de obras interiores em moradia, e desaterro ao nível da cave, sem licenciamento

Freguesia: Loures
Local: Rua dos Lírios
A-dos-Calvos
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/64-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Lousa
Local: Rua Dr. Bossa da Veiga
Cabeço de Montachique
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/43-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Lousa
Local: Rua da Carrasqueira, 101
Quinta da Peça
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 57/CO/2006
Observações: Ocupação de moradia sem licença de utilização

Freguesia: Lousa
Local: Rua 25 de Abril, 20
Salemas
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 33054/SCO/2005
Observações: Para formalização de pedido de legalização/licenciamento de construção

Freguesia: Lousa
Local: Rua 25 de Abril, 17
Montachique
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/55-A/DJUR/FM/08
Observações: Execução de anexo com 40 m², sem licenciamento

Freguesia: Lousa
Local: Rua da Presa
Montachique
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/62-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Portela
Local: Rua Bartolomeu Dias, 10 – 5.º Dt.º
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º E/6333/2008
Observações: Obras de alteração e ampliação, sem licenciamento

Freguesia: Portela
Local: Rua do Brasil
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 931/CO/2007
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Portela
Local: Rua dos Actores
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/65-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Portela
Local: Avenida da República
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/66-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Prior Velho
Local: Rua Salgueiro Maia
Figo Maduro
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/50-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Prior Velho
Local: Rua de Diu, frente ao n.º 5
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/57-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Prior Velho
Local: Rua de S. Tomé
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/58-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua do Mercado, Lote 8, armazém E
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 307/CO/2007
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua Praia da Vitória, 553 - Cv
Bairro da Fraternidade
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º E/121452/2007
Observações: Estabelecimento a laborar sem licenciamento

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua Inês de Castro, 9-
Bairro Alto da Casa Branca
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 79566/SCO/2005
Observações: Suspensão provisória dos autos pelo prazo de 1 ano

Freguesia: S. Julião do Tojal
Local: Rua do Século XX, frente ao Lote 20
Bairro da Junqueira
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/63-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Santo Antão do Tojal
Local: Rua Fernando Pessoa
Pintéus
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/48-A/DJUR/FM/08
Observações: Desmatação e vedação de lote de terreno, sem licença administrativa

Freguesia: Santo Antão do Tojal
Local: Rua Marechal Carmona, 51-A
S. Roque
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 613/CO/2007
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Santo Antão do Tojal
Local: Rua Fernando Pessoa
Pintéus
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/48-A/DJUR/FM/08
Observações: Desmatação de lote de terreno e vedação, sem licenciamento

Freguesia: Santo António dos Cavaleiros
Local: Alameda Salgueiro Maia, 15 – 7.º C
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 574/CO/2007
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Santo António dos Cavaleiros
Local: Praceta Sá de Miranda, 3-3-A
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 366/CO/2007
Observações: Circulação de canídeo na via pública, sem açaímo e sem seguro de responsabilidade civil

Freguesia: Unhos
Local: Largo Major Rosa Bastos, 10/11
Beco da Cruz
Tipo de diligência: Auto de verificação de desobediência à ordem de embargo
Participação/ Processo n.º 98/CC/2006
Observações: Execução de laje e aumento da cêrcea, sem licença administrativa

Freguesia: Unhos
Local: Rua da Picada, Lote 39
Bairro Espinhal
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 79907/SCO/2004
Observações: Abertura de fundações para execução de muralha de suporte de terras, sem licença administrativa

Freguesia: Unhos
Local: Rua Comandante Ramiro Correia
Casal de S. Romão
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 356/CO/2007
Observações: Decisão de aplicação de coíma e custas de processo

Freguesia: Unhos
Local: Terreno confinante com a Praceta do Olival
Bairro de Nossa Senhora da Nazaré
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/59-A/DJUR/FM/08
Observações: Depósito de entulho em terreno particular, som 30 m², sem licenciamento

Freguesia: Unhos
Local: Rua Bento Gonçalves, 333-1.º Dt.º
Catujal
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 945/CO/2007
Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

INFORMAÇÃO



SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Centro Distrital de Lisboa

Serviço de Atendimento Local de Loures

Travessa Luís Pereira da Mota, 5
2670-448 Loures

Telefone: 21 982 82 00

Fax: 21 982 82 21

Tipo de Serviço: Informativo e Tesouraria

Horário: 2.ª a 6.ª, das 09H00 às 16H30

e-mail: CDSSLisboa@seg-social.pt

A Segurança Social tem também ao dispor dos cidadãos um site www.seg-social.pt, bem como um serviço denominado “Segurança Social Directa” cujo endereço de e-mail é ssdirecta@seg-social.pt, uma forma rápida de os cidadãos colocarem as suas questões à Segurança Social.



ANÚNCIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



AVISO n.º 3010/2008

Cessação das funções em regime de substituição como Directora do Departamento Sociocultural

Para os devidos efeitos, torna-se público que a licenciada Ana Paula Sousa Assunção, a exercer o cargo de Directora do Departamento Sociocultural, solicitou nos termos da alínea c) do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 7 de Junho, a cessação das funções em regime de substituição.

Mais se informa que a mesma foi autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, a partir de 4 de Janeiro de 2008.

16 de Janeiro de 2008

Por subdelegação de competências
do Vereador dos Recursos Humanos,

a Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2008]



AVISO n.º 3011/2008

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos, toma-se público que na sequência da nomeação através de concurso e por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de Janeiro de 2008, foi renovada a comissão de serviço por igual período, do Especialista de Informática Grau 2, Nível 1, Paulo José Veríssimo Soares, como Chefe da Divisão de Organização e Sistemas de Informação, a partir de 1 de Maio de 2008, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de

30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 7 de Junho.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

23 de Janeiro de 2008

Por subdelegação de competências
do Vereador dos Recursos Humanos,

a Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2008]



AVISO n.º 4205/2008

Medidas preventivas na área do Plano de Pormenor da Zona Nascente de Loures

Toma-se público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Loures aprovou em 19 de Setembro de 2006, o estabelecimento de Medidas Preventivas referentes ao Plano de Pormenor da Zona Nascente de Loures, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, com o seguinte Regulamento.

22 de Janeiro de 2008

O Presidente da Câmara,

(a) *Carlos Alberto Dias Teixeira*

Regulamento das Medidas Preventivas para a Área de Intervenção do Plano de Pormenor da Zona Nascente de Loures

Artigo 1.º Objectivos

As medidas preventivas têm por objectivo evitar a alteração das circunstâncias e das condições de facto existentes que possa comprometer ou tornar mais onerosa a execução do plano de pormenor da zona nascente de Loures.

Artigo 2.º Âmbito territorial

As medidas preventivas aplicam-se na parte não urbanizada da área de intervenção do plano de pormenor da zona nascente de Loures, conforme delimitado na planta anexa.

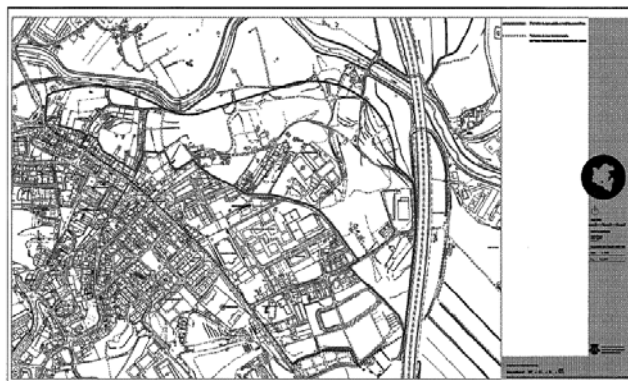
Artigo 3.º Âmbito material

As medidas preventivas consistem na proibição das seguintes acções, quando não sejam de iniciativa municipal:

- Operações de loteamento e obras de urbanização;
- Obras de construção civil, ampliação, alteração e reconstrução, com excepção das que estejam sujeitas apenas a um procedimento de comunicação prévia à câmara municipal;
- Trabalhos de remodelação de terrenos;
- Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.

Artigo 4.º Âmbito temporal

O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos a contar da data da sua publicação, prorrogável por mais um, caducando com a entrada em vigor do plano de pormenor da zona nascente de Loures.



[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008]



AVISO n.º 4206/2008

Toma-se público, para efeitos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Loures aprovou, em 25 de Setembro de 2007, o Plano de Pormenor do Bairro da Petrogal.

Para os devidos efeitos, publicam-se em anexo ao presente Aviso o Regulamento, a Planta de Implantação e a Planta de Condicionantes.

22 de Janeiro de 2008

O Presidente da Câmara,

(a) *Carlos Alberto Dias Teixeira*

Regulamento do Plano de Pormenor do Bairro da Petrogal

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Artigo 1.º Objectivos e Âmbito de Aplicação

- O Plano de Pormenor do Núcleo Central do Bairro Petrogal estabelece as regras e orientações a que obedecerão a ocupação e uso do solo dentro do perímetro definido na Planta de Implantação, com uma área total de 118.607,30 m².
- Esse perímetro é delimitado do seguinte modo:

Estrada Municipal n.º 504;
Rua dos Miosótis;
Rua das Oliveiras;
Rua dos Eucaliptos;
Rua das Giestas;
Rua das Margaridas, até ao encontro com a Rua das Olaias;
Rua das Olaias;
Ligação pedonal ao tecido urbano da Bobadela;
Limite da propriedade da Petrogal, a Nascente.

3- O objectivo específico do Plano de Pormenor do Núcleo Central do Bairro da Petrogal, adiante designado por PPBP, é:

- a) Corrigir o erro de cartografia do Plano Director Municipal de Loures, respeitante à localização e dimensão da mata existente no local;
- b) Facilitar a concentração das áreas destinadas a equipamento com vista a um dimensionamento que permita a implantação de instalações com exigências de grandes espaços, nomeadamente as de carácter desportivo;
- c) Permitir a redistribuição das áreas de construção previstas (edifícios de 6-7 pisos) através da utilização sistemática de tipologias de baixa altura, moradias unifamiliares em banda ou habitação colectiva com o máximo de dois pisos de forma a garantir uma relação de harmonia em continuidade com as tipologias habitacionais existentes no bairro.

Artigo 2.º **Composição do Plano**

- 1- PPBP é constituído pelos seguintes documentos:
 - a) O presente Regulamento;
 - b) A Planta de Implantação, à escala 1/1000;
 - c) A Planta de Condicionantes, à escala 1/1000.
- 2- O PPBP é acompanhado por:
 - a) Memória Descritiva e Justificativa das soluções adoptadas;
 - b) Planta de Transformação Fundiária, à escala 1/1000;
 - c) Planta de Modelação do Terreno (Altimetria), à escala 1/1000;
 - d) Perfis dos Novos Arruamentos, à escala 1/500;
 - e) Programa de execução das acções previstas e respectivo financiamento.

Artigo 3.º **Definições**

Para efeitos do PPBP são adoptadas as definições constantes do CAPÍTULO II artigos 5.º a 17.º do Regulamento do PDM de Loures e as seguintes:

- a) Obras de beneficiação: obras que têm por fim a melhoria do desempenho de uma construção, sem alterarem a estrutura e o desenho existente.
- b) Obras de conservação: obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, designadamente as obras de restauro reparação e limpeza.

Artigo 4.º **Aplicação do Regulamento**

- 1- O Regulamento do PPBP tem natureza administrativa e as suas disposições são de cumprimento obrigatório.
- 2- A aplicação do presente regulamento é indissociável da aplicação das respectivas plantas de implantação e de condicionantes, que o traduzem e que ele traduz.

Artigo 5.º **Servidões Administrativas** **e Restrições de Utilidade Pública**

- 1- São as seguintes as servidões administrativas ou restrições de utilidade pública existentes na área do PPBP:
 - a) Estrada Nacional n.º 10;
 - b) Estrada Municipal n.º 504;
 - c) Canal Tejo: Não são permitidas, sem licença, intervenções de qualquer natureza em toda a extensão da propriedade da EPAL onde está construído o referido aqueduto com a largura de 10,00 metros, bem como nas denominadas "faixas de respeito", que se estendem até à distância de 10,00 metros, contados a partir dos limites das parcelas de terreno da EPAL;
 - d) Gasoduto da GDL, sob a Rua I;
 - e) Servidão militar e aeronáutica do aeroporto de Lisboa: Zonas 5 e 6.
- 2- Toda a área do plano está abrangida pela servidão militar e aeronáutica do aeroporto de Lisboa, estando todas as intervenções sujeitas a consulta prévia obrigatória da autoridade aeronáutica.

- 3- Toda a área do PPBP é classificada como zona sensível, para efeitos de aplicação do Regulamento Geral do Ruído.

CAPÍTULO II **Classificação e Qualificação do Solo**

Artigo 6.º **Classificação do Solo**

Na área do PPBP, o solo é urbano.

Artigo 7.º **Qualificação do Solo**

A qualificação do solo, na área do PPBP, é a seguinte:

- a) Solo Urbano;
a1) Equipamento público:

Complexo Desportivo; Equipamento de utilização colectiva.

- a2) Sistema Viário incluindo áreas de estacionamento automóvel;

- a3) Estrutura ecológica, constituída por:

Área verde de uso público;
Mata;
Jardins urbanos.
Área verde de logradouro privado;

- a4) Habitação:

Edificado proposto;
Edificado a manter;
Edificado a reabilitar.

CAPÍTULO III **Uso do Solo**

Artigo 8.º **Solo Urbano**

É integrado pelas áreas de equipamento público, sistema viário incluindo estacionamento automóvel, estrutura ecológica e habitação edificada, a reabilitar e a edificar.

Artigo 9.º

Inserção no Plano Director Municipal de Loures

- 1- O PDM de Loures prevê, para a área do PPBP, as seguintes categorias de Espaços Urbanos:

- a) Área habitacional a consolidar (artigo 52.º do Regulamento);
b) Equipamento e outros usos de interesse público (artigo 65.º do Regulamento);
c) Verde Urbano e Protecção e Enquadramento (artigo 68.º do Regulamento).

- 2- A função habitacional está de acordo com o estipulado no artigo 62.º do Regulamento do PDM de Loures e reparte-se por quatro grupos, H1, H1', H2, H3, H3' e H4, a que correspondem as características identificadas nos artigos seguintes.

Artigo 10.º **Edificado Proposto**

H1 - Conjunto de Moradias unifamiliares, em banda, com dois pisos e cave, para garagem e arrecadações (3 pisos), constituído por duas alas, com acesso pela Rua das Oliveiras e pela Rua H, definindo uma alameda cujo eixo aponta a nordeste, à vista sobre o Tejo e aos acessos à Ponte Vasco da Gama e termina na actual Praça de Goa. Construção sujeita a projecto de conjunto, no quarteirão definido pelas Ruas das Oliveiras, dos Cedros e dos Miosótis.

H1' - Conjunto de Moradias, com implantação em encosta, na Rua dos Cedros. Regras de construção idênticas às definidas para H1.

H2 - Habitação Colectiva, em edifícios com dois pisos e cave, para estacionamento (3 pisos), no plano marginal da Rua das Olaias e beneficiando da zona verde adjacente, a Leste.

Artigo 11.º **Edificado a Manter**

H3 - Habitação unifamiliar em banda, na Rua das Orquídeas e na Rua dos Lilases, sendo autorizadas obras de conservação com possibilidades de ampliação, de acordo com os valores expressos no Quadro Urbanimétrico anexo ao PPBP.

H3' - Habitação colectiva, sendo autorizadas obras de conservação - Praça de Goa e Ruas das Dálias e dos Narcisos.

Artigo 12.º
Edificado a Reabilitar

H4 - Habitações unifamiliares, correspondentes à área dos edifícios da antiga Quinta/Casa do Agrónomo, na Rua das Olaias, cuja construção fica sujeita aos instrumentos de execução previstos na lei.

Artigo 13.º
Equipamento e Outros Usos de Interesse Público (E)

Nas áreas destinadas à construção de equipamentos colectivos que funcionem como reserva e cujo programa não tenha sido definido, a ocupação edificada deverá possuir as características específicas que decorram da natureza desse programa e da legislação em vigor sobre a matéria. O equipamento existente (Complexo Desportivo) poderá ser alvo de obras de beneficiação.

Artigo 14.º
Estrutura Ecológica

A área classificada como estrutura ecológica abrange as seguintes subclasses:

- a) Área verde de uso público (jardins urbanos) (A)
- b) Área verde de uso público (mata existente) (B)
- c) Área verde de logradouro privado (C)

Artigo 15.º
Jardins Urbanos (A)

Os Jardins Urbanos (A) obedecerão aos seguintes condicionamentos:

- a) Sujeição a projecto de ordenamento paisagístico, sendo interdita a construção de quaisquer edifícios ou obras de construção civil, salvo os exigidos pelo funcionamento das infra-estruturas urbanas: postos de transformação, cabinas telefónicas, paragens de autocarro, etc.
- b) Manutenção das características de permeabilidade, incluindo as áreas destinadas a circulação e estadia de peões, com a única excepção dos percursos destinados a viaturas de serviços públicos (recolha de lixo, bombeiros, entidades policiais, ambulâncias e semelhantes) e garagens, os quais deverão ser impermeáveis (calçada de cubos de granito ou calcário).

Artigo 16.º
Mata Existente (B)

A Mata Existente (B) obedecerá aos seguintes condicionamentos:

- a) Manutenção do coberto vegetal existente, salvaguardadas as operações de carácter fitossanitário que venham a ser consideradas necessárias para garantir o desenvolvimento harmonioso do conjunto.
- b) Manutenção das características de permeabilidade do solo, incluindo as áreas destinadas a circulação e permanência de peões.
- c) Interdição de construção e quaisquer obras, salvo as estritamente necessárias à manutenção e segurança da mata (abrigo para guarda, recolha de alfaías, sistema de rega, etc.)

Artigo 17.º
Logradouro Privado (C)

O Logradouro Privado (C) obedecerá aos seguintes condicionamentos:

- a) Manutenção das actuais características de permeabilidade.
- b) Impermeabilização do solo nas áreas exclusivamente destinadas à circulação ou à protecção das construções contra infiltrações.
- c) Vedações opacas (muros de alvenaria) entre lotes, não excedendo 1,40 m de altura. Quando derem para a via pública, as vedações serão semitransparentes e constituídas por muretes de alvenaria com 0,40 a 0,60 m de altura, grade ou rede metálica até 2,00 m de altura e sebe viva.
- d) Portões de chapa metálica lisa, pintada, com o máximo de 1,80 m de altura, trabalhando entre membros com o máximo de 2,00 m de altura e 0,50 m de largura, onde se localizarão a caixa de correio, os intercomunicadores, a iluminação e o número de polícia.

Artigo 18.º
Sistema Viário e Estacionamento

O sistema viário da área do PPBP será constituído como segue, no que respeita a vias novas ou rectificadas:

- a) Caminhos de peões integrados em zonas verdes - perfil variável, de forma a preservar as espécies vegetais existentes; pavimentos permeáveis e iluminação adequada.

- b) Vias internas de circulação mista - perfil constituído por uma faixa de circulação automóvel e um passeio, separados por valeta; pavimentos semipermeáveis.
- c) Vias internas de circulação automóvel - perfil tipo, constituído por passeio, estacionamento, faixa de rodagem e passeio, podendo variar as características e dimensões de estacionamento e passeio em função de situações específicas.

Artigo 19.º

Áreas de Ocupação / Construção e Índices

- a) Área total da zona sob intervenção do PPBP 118.607,30 m²
- b) Área de Implantação total 14.596,60 m²
- c) Índice de Implantação 0,14
- d) Área de construção total 23.697,00 m²
- e) Índice de construção 0,23
- f) Número total de fogos 189
- g) Número de Fogos/Ha 18,2
- h) Número de Habitantes 662
- i) Densidade Habitacional 64
- j) Equipamento Público 35.110,00 m²
- k) Zonas Verdes Públicas 30.009,00 m²
- l) Área total das Parcelas 21.243,40 m²
- m) Arruamentos 32.244,90 m²

CAPÍTULO IV Disposições Finais

Artigo 20.º Sanções

- 1- O licenciamento de qualquer obra, acção ou intervenção em violação do PPBP é um acto nulo, nos termos do artigo 103.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e constitui ilegalidade grave, para efeitos do disposto na Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto.
- 2- A realização de obras, acções ou intervenções e a utilização de edificações ou do solo, em violação do PPBP, constitui contra-ordenação, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.
- 3- As acções referidas no número anterior podem ser objecto de embargo ou de demolição determinados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 105.º do mesmo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Artigo 21.º Regime transitório

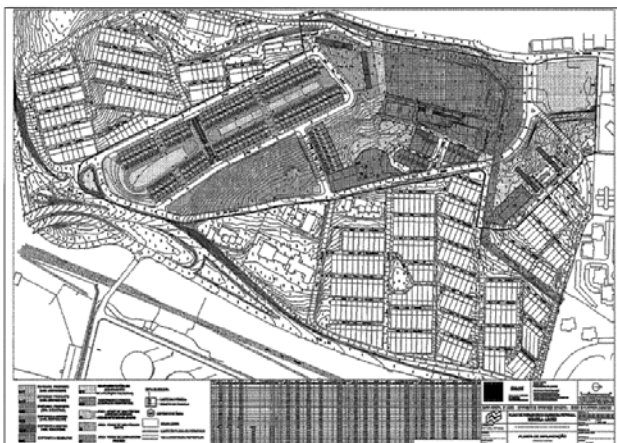
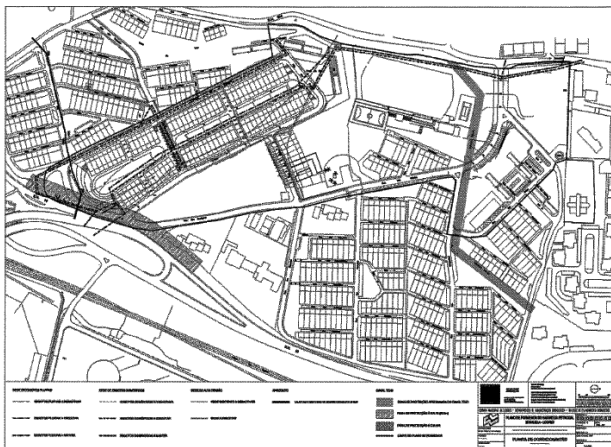
- 1- Aos requerimentos de licenciamento ou de autorização cujos processos decorram no momento da entrada em vigor do PPBP continuam a aplicar-se as normas anteriores.
- 2- As deliberações da Câmara e as decisões dos seus Vereadores tomadas antes da entrada em vigor do PPBP que estabeleçam compromissos ou definam direitos de particulares em matéria abrangida pelo presente regulamento, desde que legais e atempadamente notificadas aos interessados, serão integralmente respeitadas pela Câmara.
- 3- Para efeitos de aplicação do presente artigo, considera-se como data de início do procedimento de licenciamento ou autorização a data de entrada nos serviços do requerimento de informação prévia, seguido do pedido de licenciamento ou autorização, nos termos legais, ou do requerimento de licenciamento ou de autorização ou da entrega da comunicação prévia ou ainda do requerimento de alterações, consoante o que for aplicável.
- 4- Para efeitos de aplicação do presente artigo, os pedidos de prorrogações e de licenças de utilização consideram-se processos novos, iniciados na data do respectivo requerimento.

Artigo 22.º Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Municipal.

Artigo 23.º Entrada em Vigor

O PPBP entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.



[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008]



AVISO n.º 4207/2008

**Concurso externo de ingresso
para admissão a estágio
de dois lugares para engenheiro do ambiente**

Para os devidos efeitos, toma-se pública a classificação da prova de conhecimentos teóricos dos candidatos mencionados em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007.

- 1- Após a realização da prova de conhecimentos teórica de carácter eliminatório, realizada no dia 24 de Novembro de 2007 foram excluídos os seguintes candidatos por não comparecem à prova:

Abel Pedro António Martins, Alexandra Ambrósio Polido, Alexandra Manuela Ereira Pinto Oliveira Dias, Amélia Sofia Nunes Barbosa Veiga Testos Rio Carvalho, Ana Carina Maurício Silvestre, Ana Catarina Fernandes Pécurto, Ana Catarina Silva Bicho, Ana Cristina Alves Marques, Ana Cristina Antunes Ferreira, Ana Cristina Ferreira Cortiçada, Ana Cristina Lagoa Vitorino, Ana Cristina Martins Cunha, Ana Filipa Bettencourt Perestrelo Parames Vazquez, Ana Isabel Inácio Santos, Ana Luísa Marçal Afonso, Ana Luísa Santos Gama, Ana Margarida Azevedo Nobre, Ana Margarida Sá Rodrigues Almeida, Ana Margarida Tomás Oliveira Pascoal Sousa, Ana Margarida Vieira Silva Ferreira Jorge Costa, Ana Paula Barreira Rodrigues, Ana Paula Sousa Fidalgo, Ana Rita Ferreira Branco, Ana Rita Nabais Vicente, Ana Rita Nóbrega Pereira, Ana Teresa Lagarto Mascarenhas, Anabela Maria Galvão Calado, Anabela Pereira Silva, André Câncio Guimarães, Andreia Raquel Cordeiro Ramos, Augusto Pedro Duro Fernandes, Bárbara Medeiros Marques Veloso, Bráulio José Almeida Marques, Brígida Armada Sousa Marcelino, Cândida Martins Morgado, Carina Nascimento Nunes Araújo, Carla Alexandra Queiroz Ramos Canelas, Carla Fernanda Resende Paiva, Carla Filomena Junqueira Neves Lopes, Carla Isabel Rocha Romeiro, Catarina Alexandra Pereira Almeida Dias, Cátia Isabel Santos Correia, Cátia Sofia Costa Silva, Cátia Susana Silva Albino, Célia Martins Luís Borges, Célia Patrícia Martins Bento, Cláudia Duarte Correia Figueiredo, Cláudia Maurícia Ramos Neves, Cláudia Neto Viegas, Cláudia Susana António Martins, Cláudia Susana Nóbrega Oliveira, Cristina Maria Chasqueira Sousa, Cristina Sofia Jesus Ferreira, David Cabanas Alves, Dina Isabel Catarino Colaço, Diogo Miguel Almeida Botas, Elia Mara Costa Baltazar Garcia, Elisabete Assunção Lagoa Morgado, Elisabete Maria Gonçalves Costa, Elsa Jofre Pereira Dias Ferreira, Emanuel David Alves Cabrita, Fernanda Cristina Borges Reis Teixeira, Fernando Manuel Sousa Alves Fonseca, Filipa Andreia Bento Fonte, Francisco Gonçalves, Frederica Mouras Miranda Pereira Costa Oliveira, Gonçalo Barral Isidro Pereira Gomes, Gonçalo Pereira Fernandes Caleia Rodrigues, Guilhermina Cândida Antas Torrão, Idzard Ricardo Morais, Inês Alcântara Camilo Fernandes Carvalho Azevedo, Inês Margarida Luz Guerra, Inês Maria Gomes Ribeiro Faria Ponte, Isabel Maria Carvalho Soares, Isabel Maria Gaspar Silva, Ivo Alexandre Ramalho Fialho, Joana Barradas Pires Marques Moreira, Joana Beja Almeida Silva, Joana Filipa Campos Serrado, Joana Isabel Nunes Santos, Joana Margarida Lalanda Martins Santos, Joana Miguel Correia Fernandes, Joana Pinto Saraiva, Joana Viseu Lucas Martins, João Alberto Coelho Sousa, João Calouro Ferreira Alves, João Luís Guadalpi

Gonçalves, João Miguel Gonçalves Almeida Carrapato, João Pedro Barbosa Almeida, João Pedro Henriques Manso, João Pedro Simões Nobre, João Pedro Trindade Farinha, Jorge Gabriel Faria Fernandes Cunha, José Carlos Silva Couto, José João Lameirão Borges, José Pedro Maldonado Fragoeiro, Lídia Isabel Bergano Carvalho, Liliana Lopes Cardoso Ramalho, Liliana Mansa Gonçalves Martins Mendes, Luís Filipe Antunes Capucha Figueiredo Pereira, Luís Filipe Proença Santos, Luís Pedro Gomes Amaral, Luísa Margarida Pereira Campos Carvalho Monarca, Mafalda Margarida Amorim Oliveira Sousa, Mafalda Sofia Coelho Simplício, Magali Deborha Patrocínio Gonçalves, Magda Cristina Santinhos Fabela, Magda Isabel Pereira Spínola, Magda Isabel Vieira Veloso, Marco Filipe Almeida Costa, Maria Alice Bompastor Ramos, Maria Bárbara Romãozinho Lopes Dias, Maria Cristina Pires Costa, Maria Dulce Ventura Xavier, Maria Inês Alves Sousa, Maria João Dias Inverno, Maria João Porto Ramos Martins Dias, Maria Rodrigues Santos Carvalho, Mário Bruno Duarte Andrade, Marisa Correia Lourenço, Mónica Alexandra Gomes Mira, Mónica Batista Milheiro, Neuza Gabriela Silva Sá, Norma Carina Franco Santos, Nuno Alexandre Ribeiro Domingos, Nuno Joel Ribeiro Soares, Nuno Miguel Aguiar Silva, Nuno Ricardo Almeida Correia, Patrícia Abreu Cardoso Vicente, Patrícia Alexandra Barata Pereira, Patrícia Carla Cardoso Vieira, Patrícia Santos Lourenço, Paula Sofia Inácio Silva, Paulo Jorge Botelho Carvalho, Paulo Jorge Silva Matos, Pedro Coelho Ramalho, Pedro Gonçalo Rosa Santos, Pedro João Silva Melo, Pedro Miguel Cunha Esteves Rocha, Pedro Miguel Jacinto Oliveira, Ricardo João Fernandes Gonçalves, Ricardo José Barbosa Ribeiro, Rita Alexandra Ramos Parracho, Rita Catarina Sá Pinto Pereira Gomes, Rita Fernandes Melo Martins, Rita Maria Bicho Cipriano Bento, Rita Martins Santos, Rita Sousa Teixeira, Rita Susana Monteiro Vieira, Rosa Otero Costa Lima Oliveira Vaz Pires, Rui Jorge Vieira Romão, Rui Manuel Ribeiro Botelho, Rui Miguel Subtil Pires, Rute Carmo Rocha Águeda, Sandra Isabel Marques Silva Romão, Sandra Isabel Sousa Rebelo, Sara Alexandra Piçarra Carriço, Sílvia Conceição Cruz Santa Maria, Sofia Bila Veiga Varela, Sofia Maria Braz Ramos, Sónia Alexandra Glória Pinto Redol, Sónia Carin Pereira Carreira, Sónia Cristina Fernandes Pacheco, Sónia Maria Coelho Neto, Sónia Teixeira Fernandes, Susana Cristina Amador Dias Amaral, Susana Cristina Freitas Coelho, Susana Luísa Pires Vasques Silva, Susana Margarida Silva Cruz Carmona, Susana Maria Silva Sorneta, Susana Sofia Gaspar Capela, Telma Sofia Belo Eiró Machado, Tiago Bruno Borges Rodrigues Mesquita Carvalho, Tiago Catarino Tavares Saborida, Tomé Gomes Silva, Vera Lúcia Pereira Gonçalves Almeida.

2- Por obter classificação inferior a 9,5 valores foram eliminados os seguintes candidatos:

Ágata Luísa Andrade Tavares - 7,75 valores;
Ana Filipa Antunes Gaspar - 6,25 valores;
Belinda Isabel Henriques Santos - 7 valores,
Ena Nascimento Carneiro Jesus Prazeres Bonfim - 8 valores;
Maria Cristina Peixoto Afonso Lopes - 7,25 valores;
Sara Lourenço Moura Silva - 8,5 valores.

Os candidatos aprovados para a 2.ª fase obtiveram a seguinte classificação:

Ana Cecília Peixoto Afonso Lopes - 10,25 valores;
Ana João Santos Gaiolas - 16,5 valores;
Ana Margarida Ramos Capitão Roma - 9,75 valores;
Anabela Marçal Ramos - 15,5 valores;
António Joaquim Barreiras Pernica - 10,75 valores;
Bárbara Alexandra Leite Silva Soares Dinis Matias - 12,75 valores;
Bruno Miguel Reis Ornelas Rodrigues - 15,25 valores;
Carla Maria Reis Caetano - 13,5 valores;
Maria Fátima Dias Sardinha - 11,5 valores;
Maria Isabel Landeiro Bargão Pires Henriques - 14,5 valores;
Odete Conceição Nabais Lourenço - 16 valores;
Patrícia Liliana Barbosa Pinto - 15 valores;
Rita Gabriela Dias Pereira - 13,75 valores.

Nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo poderão os candidatos pronunciar-se por escrito sobre a decisão do júri do concurso, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso. A pronúncia deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos - Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7, em Loures, ou enviada pelo correio em carta registada com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Loures - 2674-501 Loures, no prazo referido.

O processo poderá ser consultado no Departamento de Recursos Humanos - Divisão de Gestão de Pessoal entre as 14h e as 16h30m.

Mais se informa que os candidatos admitidos para a 2.ª fase serão notificados por escrito para a realização da entrevista profissional de selecção.

29 de Janeiro de 2008

Por subdelegação de competências
do Vereador dos Recursos Humanos
(Despacho n.º 165/VAP
de 7 de Novembro de 2005),

a Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008]



AVISO n.º 4208/2008

**Concurso externo de ingresso
para admissão a estágio
de cinco lugares para engenheiro civil**

Para os devidos efeitos, toma-se pública a classificação da prova de conhecimentos teóricos dos candidatos mencionados em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007.

- 1- Após a realização da prova de conhecimentos teórica de carácter eliminatório, realizada no dia 17 de Novembro de 2007 foram excluídos os seguintes candidatos por não comparecerem à prova:

Alexandre José Pinela Rodrigues Gonçalves; Alexandre Rodrigues Costa; Alexandre Rodrigues Semedo; Ana Filipa Neves Rodrigues Marques Couto Salvado; Ana Isabel Almeida Mendes; Ana Isabel Antunes Borges Oliveira Cardoso; Ana Isabel Lourenço Mateus; Ana Rita Teixeira Correia Dias; Ana Rute Leal Barão Rola Morins; Ana Sofia Borges Barbosa; Ana Sofia Lourenço Polónia; Andreia Sofia Dias Grilo; Andreia Vanessa Tomás Fragoeiro; António Filipe Monteiro Santos Vieira Rodrigues; António Manuel Teixeira Cardoso; Augusto Matos Macedo; Bruno Lopes Coelho; Carla Sofia Brites Campos; Carlos Alexandre Pessoa Martins, Carlos Conceição Fernandes; Carlos Jorge Francisco; Catarina Alexandra Leitão Oliveira; Cátia Vanessa Alves Araújo Ferreira; Cristina Isabel Pereira Ribeiro; Daniela Pereira Tavares; Eduardo Fábio Pontes Marques; Eduardo Pereira Tavares Rodrigues; Eliana Almeida Silva Mascarenhas; Elsa Luísa Duque Gomes Azenha; Fábio Alexandre David Milhazes; Fernando Manuel Dias Vieira Jesus Rêpas; Filipa Alexandra Santos Dias Afonso; Filipa Bastos Costa Madeira Ferreira; Filipe João Lopes Freitas; Frederico Gameiro Rodrigues; Gisela Maria Costa Rodrigues; Gonçalo Figueiredo Neto; Hélia Costa Seguro; Inês Ambrósio Rodrigues; Joana Isabel Castanho Silva Lopes Afonso; Joana Isabel Chitas Pacheco; João Carlos Nunes Xavier; João Manuel Martins Valadas; João Paulo Mendonça Romão; João Paulo Oliveira Martins; Jorge Manuel Almeida Ginja; Jorge Manuel Fernandes Silva;

José Luís Ferreira Dias Rosa; José Manuel Mendes Justo; José Pedro Rodrigues Leitão; Laura Paulina Agostinho; Luís Henrique Costa Ferreira; Márcia Liliana Mendes Gonçalves; Marco André Rodrigues Gomes; Maria Conceição Amaro Garcia; Maria João Marques Fonseca; Marta Sobral Raposo Sousa; Marta Sofia Reis Gaspar; Miguel Ângelo Rosa Silva Marques Baptista; Miguel Dinis Fernandes Carvalho; Mónica Gisela Monteiro Silva; Natércia Joana Negrão Carvalho; Nuno Filipe Gouveia Almeida; Nuno Miguel Jesus Prada; Paulo Alberto Carreira Rodrigues; Paulo Alexandre Silva Ferreira; Paulo Filipe Cebola Luz; Paulo Miguel Cabeçadas Ataíde Ferreira Coutinho; Paulo Roberto Nunes Mateus; Pedro Emanuel Amaral Parente Seixas; Pedro Manuel Pereira Rodrigues; Pedro Miguel Canadas Vale Gato; Pedro Miguel Fonseca Sousa; Pedro Miguel Gouveia Almeida Ildfonso; Pedro Ricardo Pardal Alves; Pedro Tiago Pinheiro Costa; Rita João Correia Martinho Lopes; Rodolfo José Saraiva Brás; Rogério Alberto Valente Magalhães; Rui Alexandre Rodrigues Nunes; Rui André Costa França Gouveia; Rui Jorge Martins Gonçalves; Rui Jorge Salazar Martins Sousa; Sara Isabel Garcia Amaral; Sérgio José Marques Severino; Simão Pedro Castro Neves Marques Moreira; Sofia Maria Guerra Caldeira Martins; Sónia Cristina Gomes Lopes; Susana Castela Carvalho Matos Araújo; Susana Maria Antunes Santos; Susana Maria Fidalgo Brazete; Susana Marina Mateus Saavedra; Teresa Cristina Lopes Custódio Abreu; Teresa Isabel Silva Barroso; Tiago Alexandre Palmeiro Sousa Vidal Dias; Tiago João Vilares Santos Oliveira Conde; Vanda Maria Soares Dias; Vasco José Lobão Pereira; Vera Cândida Macedo Pratas; Vera Cibele Neves Marques; Vera Susana Seabra Gordo Carrilho; Verónica Costa Esperança.

- 2- Por obter classificação inferior a 9,5 valores foram eliminados os seguintes candidatos:

Daniela João Rosa Coelho Morais Costa - 7,75 valores; Daniela Rita Matos Pereira - 3,50 valores; Délia Carla Neto Gomes - 7 valores; João Paulo Martins Carneiro - 8,75 valores; Lina Maria Sá Cardoso - 6,75 valores; Maria Tereza Fernandes Bhatt - 7,25 valores; Nuno Alexandre Dias Jorge - 9,25 valores; Tiago Augusto Marcelino Cupertino Marques - 9,25 valores.

Os candidatos aprovados para a 2.ª fase obtiveram a seguinte classificação:

Ana Patrícia Cardoso Maneiras - 14,50 valores; Carla Bela Soares Ribeiro - 10,25 valores; Carolina Ramires Carvalho - 11,75 valores; Cláudia Sofia Silva Inês - 11,25 valores; Eugénio Manuel Santos Nunes - 17,75 valores; Marta

Alexandra Dias Pimentel Vasconcelos Botelho - 12,50 valores; Marta Alexandra Marques Rosa - 16 valores; Marta Sofia Santos Martins - 13,50 valores; Marta Sousa e Malva - 13,25 valores; Neuza Isabel Oliveira Valente - 13 valores; Pedro Marcos Santana Rodrigues - 16,25 valores; Pedro Miguel Fonseca Santos - 13,75 valores; Raquel Sofia Cardoso Quelhas - 18 valores; Ricardo José Silva Casquilho - 10,75 valores; Vanda Liliana Faria Gonçalves - 13,50 valores; Verónica Gil Silva Pereira - 12 valores.

Nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo poderão os candidatos pronunciar-se por escrito sobre a decisão do júri do concurso, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso. A pronúncia deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos - Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7, em Loures, ou enviada pelo correio em carta registada com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Loures - 2674-50 1 Loures, no prazo referido.

O processo poderá ser consultado no Departamento de Recursos Humanos - Divisão de Gestão de Pessoal entre as 14h e as 16h30m.

Mais se informa que os candidatos admitidos para a 2.ª fase serão notificados por escrito para a realização da entrevista profissional de selecção.

29 de Janeiro de 2008

Por subdelegação de competências
do Vereador dos Recursos Humanos,

a Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008]



AVISO n.º 4209/2008

**Concurso externo de ingresso
para admissão a estágio
de dois técnicos superiores de geografia**

Para os devidos efeitos toma-se pública a classificação da prova de conhecimentos teóricos dos candidatos ao concurso mencionado em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007.

Após a realização da prova de conhecimentos teórica de carácter eliminatório, realizada no dia 24 de Novembro de 2007 foram excluídos os seguintes candidatos por não comparecerem à prova:

Adélia Chumbo Santos, Aldina Maria Martins Piedade, Alexandra Maria Henriques Moura, Alexandre Duarte Viana Asseiceiro, Alexandre Miguel Oliveira Santos, Amélia Maria Soares Carneiro, Ana Carina Ferreira Monteiro, Ana Catarina Ribeiro Maurício Bedo, Ana Cristina Marques Teixeira, Ana Cristina Pinheiro Soares Vargues, Ana Isabel Nazaré Soares, Ana Isabel Pacheco Costa Pinto, Ana Lopes Mendes, Ana Lúcia Domingues Pedrosa, Ana Lúcia Rodrigues Fernandes Vaz, Ana Luísa Botinas Rodrigues Santos, Ana Márcia Cardoso Loreto Ferreira, Ana Margarida Constantino Crispim, Ana Margarida Moreira Rebelo, Ana Maria Heliodoro Martins, Ana Maria Mendes Dias, Ana Maria Santos Rajado, Ana Patrícia Almeida Soares, Ana Paula Encarnação Caeiro, Ana Paula Simões Gonçalves, Ana Rita Duarte Vacas, Ana Roldão Oliveira, Ana Sofia Bandovas Parreira Sousa, Ana Teresa Silva Pereira, Andreia Abreu Rosário, Andreia Margarida Vieira Santos Rio, António João Gomes Caneira, António Sérgio Silva Baptista, Bruno Alexandre Camarate Pereira, Bruno Alexandre Tavares Lopes, Bruno Correia Freitas Cardoso, Bruno Miguel Claro Silva, Bruno Miguel Lérias Pereira Marques, Bruno Miguel Pereira Marques, Carina Patrício Vitorino, Carina Raquel Martins Padilha Ferreira, Carla Isabel Pinto Oliveira, Carlos Daniel Silva Passos, Carlos Eduardo Marques Couto, Carlos Eduardo Rosa Silveira, Carlos Joel Santos Freitas, Carlos Miguel Pereira Costa Conde, Carlos Ruben Cernadas Cambotas, Cármen Jesus Coelho Marques, Cármen Susana Rebocho Seabra, Catarina Alexandra Romão Pereira Matos, Catarina Barata Mendes Linhas Roxas, Cátia Alexandra Costa Luís Madeira, Cátia Pereira Martins Ferreira, Cátia Sofia Manteigas Lobo Pimentel, Cecília Isabel Fradinho Nunes, Célia Patrícia Dias Cotrim Martins, Clara Sofia Costa Monteiro Gonçalves, Cláudia Fernanda Gomes Silva, Cláudia Marisa Ferreira Mota, Cláudia Mendes Camacho, Cláudia Sofia Jesus Pires, Cláudia Sofia Cortes Russo Vinagre, Cláudia Sofia Pelerigo Silva Cardoso, Cleydia Regina Esteves, Cristina Sofia Cunha Barbosa, Daniel Ricardo Silva Teixeira, Daniel Roxo Ponte, David Rui Silva Pereira Caetano, Diana Neves Almeida, Dora Isabel Rodrigues Ferreira, Dora Lúcia Sampaio Oliveira Duarte, Dulcília Alves Leonardo, Eduardo Alexandre Matos Coelho, Elsa Maria Palmelão Silva, Ernesto Jorge Castanheira Morgado, Fátima Luísa Trancoso Mendes, Fernando Miguel Teixeira Gomes, Filipa Alexandra Marques Batista, Francisco José Afonso Fraústo,

Giselda Maria Neto Monteiro, Hélder António Charrua Murchal, Hélder Luís Martins Ferreira, Helena Sofia Ferreira Paiva Gomes, Henrique Tiago Nogueira Afonso Mourato, Hugo José Dionísio Santos Pereira, Isabel Gonzalez Valério Figueiredo, Isabel Regina Morais Mota, Ivania Daniela Oliveira Quaresma, Janete Pereira Cardoso, João Alberto David Leão Silva, João António Cunha Mesquita, João António Pereira Monteiro Gomes, João Carlos Rodrigues Moreira Verde, João Fernando Peters Silva, João Filipe Mota Guedes Fumega, João Viljoen Vasconcelos, Jorge Filipe Fonseca Monteiro, Jorge Manuel Vieira Calado Gonçalves, Jorge Miguel Ribeiro Antunes, Jorge Ricardo Amaral Gouveia, José Gonçalo Araújo Correia Pinto, José Francisco Carvalho Ferreira, José Vicente Braga Costa, Júlio Miguel Henriques Cruz, Leonor Vidal Santos Silva, Lígia Margarida Almeida Carvalho, Liliana Raquel Machado Martins, Linda Irene Silva Pereira, Luís Alberto Sousa Mendes, Luís Filipe Antunes Dias, Luís Filipe Henriques Freire, Luís Manuel Velez Ventura, Luís Miguel Santa Comba Teixeira, Luís Miguel Simões Freitas, Luís Porfírio Sousa Martins, Luísa Margarida Paiva Teixeira, Mafalda Sofia Vieira Duarte, Maria João Baptista Oliveira, Maria João Machado Ferreira Medronheira, Maria João Silva Santos, Maria Saudade Brito Pontes, Maria Teresa Fernandes Teixeira, Maria Umbelina Macedo Dias, Marília José Batista Candeias, Mário Pedro Pereira Costa, Marta Daniela Oliveira Martins, Miguel Pedro Paulo Rodrigues, Miguel Ricardo Pereira Silva Teles, Mónica Vanessa Lopes Loureiro, Nádia Alexandra Oliveira Lopes Pires Farromba, Nelson Miguel Branco Mileu, Nuno David Frade Santos, Nuno Luís Fernandes Madeira, Nuno Manuel Pires Leitão, Nuno Manuel Sanches Fernandes Alves, Patrícia Alexandra Alves Meireles, Patrícia Alexandra Dantas Silva, Patrícia Alexandra Martins Costa, Patrícia Alexandra Pereira Natário Farto, Patrícia Costa Silva Tunes Eufrásio, Patrícia Santos Gaia, Paula Curvelo Silva Campos Alves, Paulo Alexandre Silva Costa, Paulo Jorge Pinto Tavares, Paulo Sérgio Conceição Falcão, Paulo Sérgio Rodrigues Tomé, Pedro José Borges Alves Mesquita, Pedro Manuel Pinto Santos, Pedro Porfírio Coutinho Guimarães, Pedro Renato Alves Luís, Raquel Maia Gomes Miranda, Renato Miguel Xavier Bento, Ricardo Alexandre Fernandes Ferreira, Ricardo Jorge Lopes Carretas, Ricardo Jorge Lourenço Agostinho, Ricardo Jorge Sequeira Proença, Ricardo José Santos Braga, Rita Maria Silva Correia, Rita Marina Rocha Curto Lopes, Rogério Paulo Sousa Madeira, Rosa Sofia Lopes Carreira, Rui Alexandre Santos Pereira, Rui Manuel Joaquim Afonso, Rui Milheiro Garcia, Rui Proença Henriques, Rute Andreia Costa Vieira, Sandra Cristina Almeida Gomes, Sandra Patrícia Silva Lopes, Sandra Pereira Domingos, Sandra

Raquel Ramos Araújo, Sandra Rodrigues Ferreira, Sara Isabel Beato Rodrigues, Selma Carina Fernandes Pinto, Sérgio Alberto Boido Bastos, Sérgio Filipe Silva Rocha, Sérgio Pedro Ribeiro Neves, Simone Batista Costa Marques, Sónia Alexandra Serafim Carriço, Sónia Cristina Barrambana Galião, Susana Isabel Gregório Duarte, Susana Isabel Mendes Silva Grácio, Susana Maria Rodrigues Neves Morais, Susete Marina Toledo Luís, Tânia Catarina Almeida Félix, Tânia Filipa Seabra Jabouille, Teresa Carmo Gregório Vaz, Teresa Maria Moreira Vergueira, Tiago Miguel Vital Santos, Vera Isabel Canhota Escudeiro, Vera Mónica Pereira Piedade.

Os candidatos Anselmo Pinheiro Amílcar, Gonçalo Sousa Freire Archer Carvalho e Paulo Jorge Lopes Neto Santos pediram desistência no decorrer da prova de conhecimentos.

Por obterem classificação inferior a 9,5 valores foram eliminados os seguintes candidatos:

Alexandre Miguel Matos Capela Campos Leandro - 5,25;
Ana Margarida Gonçalves Soares - 6,25;
Ana Margarida Jorge Morgadinho Gago - 3,25;
Ana Raquel Mota Leitão - 6,25;
Anabela Fonseca Carvalho Monteiro - 7,75;
António Miguel Gomes Martins - 8,75;
Bruno Miguel Sobreira Cardoso - 9,25;
Carlos Jorge Almeida Gonçalves - 4;
Davide Luís Moreira Miranda - 9;
Edgar Manuel Chaves Ferreira - 7;
Eduardo Manuel Lourenço Rasteiro - 8,25;
Erica Silva Coelho - 8;
Joana Rosa Gil Pereira - 7,25;
Luís Filipe Espírito Santo Correia Marques - 9;
Maria Elisabete Montez Crespo - 5,25;
Marta Honorato Pereira - 7,25;
Nelson Filipe Rosado Varela - 1,75;
Patrick Oliveira Pitta Simões - 6,75;
Paulo Sérgio Coutinho Monteiro - 7,75;
Ricardo José Mansidão Fernandes - 2,75;
Rui Jorge Alexandre Oliveira - 5;
Sónia Mara Calvinho Santos Cavém - 8;
Teresa Margarida Centeio Rosa - 8;
Vanda Susana Leal Parreira Silva - 4,75;
Verónica Santos Marto Gouveia - 4,5.

Os candidatos aprovados para a 2.^a fase obtiveram a seguinte classificação:

Ana Isabel Silva Ferreira Simões - 10,5;
Andrea Susana Saleiro Gonçalves Silva - 10;
Beatriz Carvalheira Rosário Ginja - 13,5;
Cármem Sofia Matos Bento - 12,5;
Filipe Miguel Rodrigues Guerreiro - 10,5;
Frederico Tavares Cardoso Nascimento Metelo - 10,75;

Gina Maria Serra Rosa - 15,5;
Margarida Miguel Costeira Pereira - 11,25;
Maria Carlos Simão Martins Santos - 16,5;
Nuno Miguel Antunes Ferreira - 11,75;
Rui Miguel Rodrigues Máximo Santos - 11,5;
Sara Raquel Bordalo Gonçalves -13,25;
Sílvia Margarida Martins Tereso - 11,5;
Sofia Silva Tavares Santos - 11,75.

Nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo poderão os candidatos pronunciar-se por escrito sobre a decisão do júri do concurso, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

A pronúncia deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos - Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7, em Loures, ou enviada pelo correio em carta registada com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Loures, 2674-501 Loures, no prazo referido.

O processo poderá ser consultado no Departamento de Recursos Humanos - Divisão de Gestão de Pessoal entre as 14 h e as 16 h 30 m. Mais se informa que os candidatos admitidos para a 2.ª fase serão notificados por escrito para a realização da entrevista profissional de selecção.

30 de Janeiro de 2008

Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos,

a Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*, 2ª Série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008]



AVISO n.º 4210/2008

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que na sequência da nomeação através de concurso e por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 28 de Janeiro de 2008, foi renovada a comissão de serviço por igual período, do Técnico Superior de 1.ª Classe João António Leal Cruz Franco, como Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, a partir de 1 de Março de 2008, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 7 de Junho.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

31 de Janeiro de 2008

Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos,

a Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*, 2ª Série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008]



AVISO n.º 4414/2008

Alteração ao alvará de loteamento do Bairro das Duas Portas - Santa Iria de Azóia

Discussão Pública

João Pedro de Campos Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas por despacho n.º 38/PRES do Sr. Presidente da C. M. Loures, de 08.04.2004, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início a 28 de Fevereiro de 2008 e termo a 19 de Março de 2008, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 05/2001, do Bairro Duas Portas, freguesia de Santa Iria de Azóia.

O referido processo poderá ser consultado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no balcão do atendimento do edifício do Departamento de Gestão Urbanística.

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no r/c do edifício sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2670 Loures, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

7 de Fevereiro de 2008

O Vereador do Urbanismo,

(a) *João Pedro Domingues*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2008]

